



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Edital Normativo

19 de novembro de 2025

*O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SP, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais, TORNA PÚBLICO o **EDITAL NORMATIVO** do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025** de PROVAS, para admissão de função de excepcional interesse público, por tempo determinado.*

O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas e demais legislações pertinentes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA.**
- 1.2 A fiscalização do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP** estará sob a responsabilidade da **Comissão do Processo Seletivo** nomeada exclusivamente para este fim.
- 1.3 A validade deste Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse da administração municipal.
- 1.4 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF disponibilizado pelo serviço oficial da Divisão de serviço da hora do observatório Nacional pelo "link": <http://horariodebrasil.org/>.
- 1.5 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para admissão temporária, regidos pela **LEI MUNICIPAL Nº 3860/2016**, para as funções públicas, relacionadas na **TABELA DE FUNÇÕES PÚBLICAS** do item 3.2 deste edital, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas ou necessárias durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.
 - 1.5.1 O processo seletivo tem por objetivo a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 115, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo.
 - 1.5.2 A admissão almejada visa atender a administração municipal na função temporária de pessoal suprimindo funções existentes e futuras para as quais não haja pessoas concursadas ou que estejam afastadas por Férias, Licença-Prêmio, Licença Maternidade, Licença de Interesse Particular, Licença Saúde, Atestado Médico e Vacância.
 - 1.5.3 Os candidatos contratados poderão ser eventualmente convocados para o desenvolvimento de suas atividades em horário mais conveniente para administração municipal, não ficando os profissionais vinculados a prestação de serviços em somente um único período.
 - 1.5.4 A convocação para as vagas informadas na TABELA DE FUNÇÕES PÚBLICAS do item 3.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP**, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.6 Não serão fornecidas por parte da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP** nem por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.



1.7 Os Anexos deste Edital são os que seguem:

- 1.7.1 ANEXO I – Atribuições das Funções (Descrição Sumária). [▼]
- 1.7.2 ANEXO II – Conteúdo Programático. [▼]
- 1.7.3 ANEXO III – Solicitação de Condição Especial [▼]
- 1.7.4 ANEXO IV – Solicitação de Inscrição PcD [▼]
- 1.7.5 ANEXO V – Solicitação de Isenção da Inscrição [▼]
- 1.7.6 ANEXO VI – Cronograma Previsto. [▼]

1.8 As eventuais dúvidas relacionadas ao presente edital poderão ser sanadas pelos canais de comunicação da **GL Consultoria** preferencialmente através do contato pelo site www.glconsultoria.com.br ou encaminhadas ao e-mail contato@glconsultoria.com.br ou, ainda, acessoriamente, pelo telefone (17) 3258-1190 (horário comercial).

- 1.8.1 Para que seu o questionamento ou solicitação tenha andamento o interessado que entrar em contato, em tempo hábil, deverá **OBRIGATORIAMENTE** identificar-se com NOME e CPF ou NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para verificações no sistema) e ainda mencionar o processo que participa.
- 1.8.2 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por erros cometidos pelos candidatos na utilização do sistema, decorrentes do não entendimento das orientações estabelecidas neste edital.

2. DAS PUBLICAÇÕES

2.1 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas oficialmente no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Horizonte/SP** no site <https://novohorizonte.sp.gov.br/diariooficial/> e acessoriamente nos sites da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP** no endereço www.novohorizonte.sp.gov.br e no site da **GL Consultoria** pelo endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

- 2.1.1 Cabe exclusivamente ao candidato tomar conhecimento integral do conteúdo deste documento, assim como realizar consultas periódicas aos sites indicados neste item, a fim de se manter atualizado quanto a todas as publicações legais relacionadas ao certame que rege o presente edital.
- 2.1.2 Recomenda-se, com ênfase, que os interessados realizem a leitura cuidadosa de todo o conteúdo do edital normativo antes de procederem com a inscrição.

3. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

3.1 O detalhamento das Funções Públicas, número de vagas e CR (cadastro de reserva), carga horária de trabalho semanal, valor da remuneração, requisitos para contratação e valor da inscrição, são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

3.2 TABELAS DE FUNÇÕES PÚBLICAS.

3.2.1 NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CÓD.	FUNÇÕES	VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
01	Técnico Agrícola (Escola Agrícola Manoel Roque)	CR	3.401.71	40h	Ensino Médio e Técnico na área agrícola	50,00

3.2.2 NÍVEL SUPERIOR

CÓD.	FUNÇÕES	VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
02	Professor de Educação Básica I	CR	3.319,55	30 h	Normal Superior com habilitação magistério nos anos iniciais do ensino fundamental, ou, Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação no magistério, séries iniciais do ensino Fundamental.	50,00



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

CÓD.	FUNÇÕES	VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
03	Professor de Educação Básica II – Artes	CR	R\$ 30,10 hora/aula	Variável	Curso Superior com Licenciatura Plena na disciplina / componente curricular que se inscrever	50,00
04	Professor de Educação Básica II – Ciências	CR	R\$ 30,10 hora/aula	Variável	Curso Superior com Licenciatura Plena na disciplina / componente curricular que se inscrever	50,00
05	Professor de Educação Básica II – Educação Física	CR	R\$ 30,10 hora/aula	Variável	Curso superior com Licenciatura Plena na disciplina / componente curricular que se inscrever e registro no sistema CONFEF/CREF.	50,00
06	Professor de Educação Básica II – Geografia	CR	R\$ 30,10 hora/aula	Variável	Curso Superior com Licenciatura Plena na disciplina / componente curricular que se inscrever	50,00
07	Professor de Educação Básica II – História	CR	R\$ 30,10 hora/aula	Variável	Curso Superior com Licenciatura Plena na disciplina / componente curricular que se inscrever	50,00
08	Professor de Educação Básica II – Inglês	CR	R\$ 30,10 hora/aula	Variável	Curso Superior com Licenciatura Plena na disciplina / componente curricular que se inscrever	50,00
09	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	CR	R\$ 30,10 hora/aula	Variável	Curso Superior com Licenciatura Plena na disciplina / componente curricular que se inscrever	50,00
10	Professor de Educação Básica II – Matemática	CR	R\$ 30,10 hora/aula	Variável	Curso Superior com Licenciatura Plena na disciplina / componente curricular que se inscrever	50,00
11	Professor de Educação Infantil	CR	R\$ 3.470,98 por mês	30h semanais	Normal Superior com habilitação em Educação Infantil, ou, Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	50,00

- 3.3 As atribuições das funções públicas constantes da **TABELA DE FUNÇÕES PÚBLICAS** do item 3.2 serão as constantes no **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES INERENTES ÀS FUNÇÕES PÚBLICAS**. [\[V\]](#)
- 3.4 Na jornada de trabalho para as funções de PEB II, a atribuição da carga horária se dará conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 4.1 As INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS exclusivamente pela internet a partir das 13h do dia 19 de novembro de 2025 até as 13h do dia 01 de dezembro de 2025.
- 4.1.1 As inscrições serão realizadas somente via internet no site www.glconsultoria.com.br.
- 4.1.2 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **Comissão de Processo Seletivo** e da **GL Consultoria**.
- 4.1.3 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.
- 4.2 Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da TABELA DE FUNÇÕES PÚBLICAS item 3.2 deste Edital.
- 4.3 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP** e a **GL Consultoria**, o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.4 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar uma única opção de função pública, conforme **TABELA DE CARGOS PÚBLICOS** do item 3.2 deste Edital.
- 4.4.1 Após a efetivação da inscrição, com o seu pagamento, não será admitida alteração da opção de cargo. O candidato que desejar modificar sua escolha deverá ANULAR a inscrição já efetuada e realizar nova inscrição, sem direito a reembolso do valor pago.



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 4.5 O inscrito, ao realizar sua inscrição, automaticamente concorda e autoriza expressamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP** e a **GL Consultoria** a utilizarem seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em razão do princípio da publicidade do certame, e a publicarem esses dados sempre que necessário, em conformidade com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.5.1 O candidato autoriza a divulgação, por meio de publicações oficiais, dos seguintes dados: 1) *Nome completo*; 2) *Data de nascimento*; 3) *Desempenho nas provas*; 4) *Dados médicos referentes a candidatos com deficiência (PcD)*; 5) *Solicitações de condição especial*.
- 4.5.2 Outros dados coletados no formulário de inscrição poderão ser utilizados para contato e/ou convocação, incluindo: 1) *Nome completo*; 2) *Data de nascimento*; 3) *Número da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade*; 4) *Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF*; 5) *Origem racial/étnica*; 6) *Endereço completo*; 7) *Números de telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos*; 8) *Dados médicos referentes a candidatos com deficiência (PcD)*; 9) *Dados complementares, como escolaridade e nomes dos pais*.
- 4.5.3 A **GL Consultoria** compromete-se a adotar medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais do candidato, e informará o candidato caso ocorra qualquer incidente de segurança que possa resultar em risco ou dano significativo, conforme disposto no artigo 48 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.6 Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 4.8 O candidato deverá acompanhar a divulgação do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** nos endereços eletrônicos constantes do Capítulo 2, para verificar sua situação no PROCESSO SELETIVO e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site www.glconsultoria.com.br, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.
- 4.8.1 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).
- 4.8.2 O **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conterá: Inscrições Deferidas – Geral (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas) e Inscrições Deferidas – Candidatos na Condição de Pessoa com Deficiência (relação de candidatos com deficiência com inscrições deferidas).
- 4.8.3 As inscrições indeferidas pelo motivo de não pagamento do boleto não serão publicadas.
- 4.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.9.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o PROCESSO SELETIVO.
- 4.10 Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no PROCESSO SELETIVO e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
- 4.10.1 *Ser brasileiro nato ou naturalizado*;
- 4.10.2 *Haver completado 18 (dezoito) anos no momento da posse*;
- 4.10.3 *Estar quite com a Justiça Eleitoral*;



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 4.10.4 *Haver cumprido as obrigações para o serviço militar, se do sexo masculino;*
- 4.10.5 *Satisfazer os demais requisitos impostos para o provimento da função pública, no ato da posse.*
- 4.10.6 *Comprovar o recolhimento do valor da inscrição.*
- 4.10.7 *Preencher as exigências da FUNÇÃO PÚBLICA, segundo o que determina a Lei e a Tabela de Funções Públicas do item 3.2, do presente Edital.*
- 4.10.8 *Ter lido e estar de acordo com todos os itens do Edital Normativo;*
- 4.10.9 *Ter lido e concordado com os termos de uso do sistema de gerenciamento de inscrições conforme apresentado no link <https://glconsultoria.com.br/termos.pdf>.*
- 4.11 **Ensejarão no INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição:**
 - 4.11.1 *As solicitações não finalizadas pelo interessado no sistema;*
 - 4.11.2 *Que não comprovar, pelo sistema ou documentalmente, o pagamento até o vencimento do boleto;*
 - 4.11.3 *Pagamento com valor inferior ao estipulado;*
 - 4.11.4 *Anuladas pelo próprio candidato no sistema;*
 - 4.11.5 *Com erro insanável no preenchimento da Inscrição;*
 - 4.11.6 *Com dados incorretos ou falsos no formulário eletrônico que acarretem vantagem indevida do interessado frente aos demais candidatos;*
 - 4.11.7 *Escolha errada de função pública, local de prova ou modalidade de inscrição;*
 - 4.11.8 *Descumprimento de Requisitos da função pública;*
 - 4.11.9 *Idade, escolaridade ou experiência incompatíveis com os requisitos exigidos, quando for o caso;*
 - 4.11.10 *Inscrição Fora do Prazo;*
 - 4.11.11 *Início ou finalização da inscrição após o horário ou data limite;*
 - 4.11.12 *Duplicidade de Inscrição Proibida;*
 - 4.11.13 *Tentativa de inscrição em mais de uma função pública, quando o edital proibir;*
 - 4.11.14 *Desrespeito às Regras para PcD;*
 - 4.11.15 *Problemas técnicos não comunicados durante o período de inscrição;*
 - 4.11.16 *Alegações de falhas técnicas não comprovadas ou não relatadas oficialmente à banca dentro do prazo;*
 - 4.11.17 *Que apresentarem dados falsos ou tentativa deliberada de burlar regras do edital;*
 - 4.11.18 *Com comprovada verificação de conduta de fraude ou má-Fé.*
- 4.12 *A anulação da inscrição no sistema é rotina exclusiva do candidato.*
- 4.13 *No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste edital, contudo será obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso, sob pena de desclassificação automática do processo, não cabendo recurso.*

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 4.14 *A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site www.glconsultoria.com.br onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.*
- 4.15 *O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:*
 - 4.15.1 *Acessar o site da **GL Consultoria** dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: www.glconsultoria.com.br;*
 - 4.15.2 *Localizar o certame do órgão pretendido em “inscrições abertas” clicar em “+ mais detalhes”;*
 - 4.15.3 *Em seguida Clicar no botão na cor verde “Realizar Inscrição”;*
 - 4.15.4 *Inserir o número do CPF e clicar em “Prosseguir”;*
 - 4.15.4.1 *Se o candidato ainda não possuir cadastro junto a **GL Consultoria**, será aberta a tela “Cadastro de novo Candidato”, onde o interessado deverá preencher corretamente as*



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

informações solicitadas, inclusive gerando uma senha pessoal e, em seguida, após preencher todo o formulário, clicar em “Salvar Cadastro e Prosseguir”.

4.15.4.2 *Se o candidato já for cadastrado junto a **GL Consultoria**, o sistema solicitará a senha pessoal gerada anteriormente. Após digitar a senha, o candidato deverá clicar em “Entrar”.*

4.15.4.2.1 *Caso tenha esquecido a senha, uma nova poderá ser solicitada em “esqueci minha senha”, preenchendo o Formulário de Recuperação ou pelo e-mail contato@glconsultoria.com.br informando o número do CPF.*

4.15.5 *O 1º passo é clicar na caixa de seleção “Confirmo a leitura do edital de Abertura” e em seguida clicar no botão verde “Concordo e Prossigo”, onde, ao clicar nas caixas de seleção o candidato declarará que “leu” e que “está de acordo” com o Edital Normativo e as condições do sistema e, caso não concorde, deverá clicar no botão vermelho “Discordo” e o processo de inscrição será encerrado;*

4.15.6 *O 2º passo é selecionar o cargo/emprego/função pública clicando na caixa de seleção correspondente e em seguida clicar em “✓ prosseguir” para dar andamento na inscrição ou “X desistir” para encerrar o processo;*

4.15.7 *O 3º passo é a confirmação de dados específicos da inscrição e, após conferir, o candidato deverá clicar na caixa de seleção “Eu **nome do candidato** portador do CPF **número do CPF informado** confirmo que todos os meus dados pessoais e informações fornecidas nesse ato de inscrição são verdadeiras e estão corretas” e em seguida clicar em “✓ prosseguir” para dar andamento na inscrição ou “X desistir” para encerrar o processo;*

4.15.8 *Em “**minhas inscrições**”, o candidato terá acesso às opções de visualizar e imprimir o Comprovante de Inscrição em “**Comprovante**”, os documentos postados no sistema em “**Arquivos do Edital**” e Impressão do boleto bancário, além de outras informações específicas do certame.*

4.15.9 *Imprimir o boleto bancário e recolher na rede bancária até a data do vencimento.*

4.16 *O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.*

4.17 *O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por boleto bancário, emitido pelo sistema.*

4.17.1 *O pagamento do boleto deverá ser feito, OBRIGATORIAMENTE, na rede bancária.*

4.17.2 *Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento para o último dia do período de inscrição.*

4.17.3 *Os boletos vencidos **NÃO** deverão ser recolhidos em hipótese alguma, sob pena de indeferimento da inscrição sem direito a reembolso.*

4.17.4 ***Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.***

4.17.5 *O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado, a inscrição será indeferida.*

4.17.6 *As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.*

4.17.7 *Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.*

4.17.8 *Os valores recolhidos a título de inscrição apenas serão devolvidos caso o presente certame não seja realizado.*



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 4.17.8.1 Não haverá devolução de pagamentos realizados a título de inscrição por erro ou anulação da inscrição pelo candidato, por pagamento de boleto vencido, pagamento em duplicidade ou pagamento de valor maior que o expresso no boleto.
- 4.18 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.19 As inscrições via internet devem ser realizadas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.glconsultoria.com.br nos últimos dias de inscrição.
- 4.20 O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo poderá implicar na não efetivação da inscrição e/ou seu indeferimento.
- 4.21 A **GL Consultoria** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP** não se responsabilizam por eventuais contratemplos que impeçam a inscrição de candidatos, causadas por falhas técnicas nos equipamentos do interessado ou dificuldades do usuário na inserção dos seus dados.

DA CORREÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DADOS CADASTRAIS

- 4.22 O candidato é o único responsável pela digitação das informações no cadastro eletrônico, devendo estar atento a correta inserção de todos os dados informados.
- 4.23 Os dados cadastrais de **NOME**, **NÚMERO DO CPF** e **DATA DE NASCIMENTO** não podem ser corrigidos diretamente pelos candidatos no sistema. Para tanto, os interessados deverão solicitar a adequação através da “**ÁREA DO CANDIDATO**” no site da **GL Consultoria** (www.glconsultoria.com.br) logo que se deem conta do equívoco.
- 4.23.1 As correções somente serão apresentadas nas listas utilizadas por ocasião da realização das PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO se solicitadas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da publicação do deferimento das inscrições.
- 4.23.2 Com exceção dos dados citados (**NOME**, **NÚMERO DO CPF** e **DATA DE NASCIMENTO**), todos os demais poderão ser alterados pelo próprio candidato no sistema, através da “**ÁREA DO CANDIDATO**” a qualquer tempo.
- 4.23.3 O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.23.4 Por ocasião da realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO, verificadas incorreções sobre as informações de **NOME** e **DATA DE NASCIMENTO** os candidatos deverão **OBRIGATORIAMENTE** solicitar pelo sistema no site www.glconsultoria.com.br a correção no prazo **IMPRETERÍVEL** de até 04 dias úteis após a realização das provas.
- 4.23.4.1 O candidato que não solicitar a correção poderá ter a sua inscrição anulada e ser excluído do certame a que concorre.

DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.24 O candidato **não deficiente** que necessitar de **condição especial** para realização da prova, deverá solicitá-la, através do sistema, durante o período de inscrição enviando o **ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**  e eventuais documentos comprobatórios.
- 4.24.1 O candidato deverá enviar requerimento, conforme **ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**  especificando pormenorizadamente suas necessidades e condições especiais pleiteadas.
- 4.24.2 O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** anexar laudo médico (quando necessário) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 4.25 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.



DA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

- 4.26 A **GL Consultoria**, nos termos da legislação, assegurará o tratamento pelo NOME SOCIAL em face a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida para os participantes que o(s) requeiram, dentro do período de inscrição, via sistema.
- 4.27 O tratamento pelo NOME SOCIAL é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.
- 4.27.1 O participante que desejar tratamento pelo NOME SOCIAL deverá cadastrá-lo na Receita Federal (www.gov.br/pt-br/servicos/incluir-nome-social-no-cpf) e assinalar, durante o período de inscrição, no site da **GL Consultoria** (www.glconsultoria.com.br) a opção correspondente à utilização de NOME SOCIAL.
- 4.27.1.1 O NOME SOCIAL cadastrado na Receita Federal não poderá ser alterado no sistema de inscrição. Antes de realizar a inscrição, o participante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais e, se for o caso, atualizá-las na Receita Federal.
- 4.27.1.2 A alteração do NOME SOCIAL cadastrado na Receita Federal após o período de inscrição não refletirá nos materiais da aplicação que serão impressos com o nome informado no ato da inscrição.
- 4.27.2 O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de tratamento pelo NOME SOCIAL, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do certame a qualquer tempo.
- 4.27.3 A **GL Consultoria** tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de tratamento pelo NOME SOCIAL.
- 4.28 O tratamento pelo NOME SOCIAL será utilizado em todas as listas e documentos gerados para o certame.

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 4.29 Atende-se ao art. 37, VIII, da Constituição Federal; ao art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990; ao Decreto nº 9.508/2018, conforme suas disposições já consolidadas e agora complementadas pelo Decreto nº 12.533/2025; e à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), resguardando as garantias de inclusão, acessibilidade e igualdade de oportunidades.
- 4.30 Garante-se o direito à inscrição como pessoa com deficiência (PcD) a todos os candidatos cujas atribuições da função pública pretendida sejam compatíveis com sua deficiência, conforme previsto nos Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, e regulamentado pelo Decreto nº 9.508/2018, com reforços previstos no Decreto nº 12.533/2025, bem como em suas eventuais alterações posteriores, assegurando avaliação técnica adequada, adaptações razoáveis e acessibilidade plena.
- 4.31 Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que apresentem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da Organização das Nações Unidas – ONU, com status de emenda constitucional no Brasil (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009).
- 4.32 A inscrição na condição de PcD não dispensa o candidato da aprovação em todas as fases do certame nem da plena aptidão para o desempenho das atribuições essenciais da função pública.
- 4.32.1 Nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999 e do art. 14 do Decreto nº 9.508/2018, será obrigatória a comprovação da **compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atividades inerentes ao emprego público**.
- 4.32.2 Será indeferida a inscrição ou nomeação do candidato PcD cuja deficiência:
- 4.32.2.1 *não se enquadre na definição prevista no art. 2º da Lei nº 13.146/2015;*



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

4.32.2.2 *impossibilite o desempenho das atribuições típicas e essenciais da função pública, ainda que com a utilização de tecnologia assistiva ou adaptações razoáveis;*

4.32.2.3 *coloque em risco a segurança do próprio candidato ou de terceiros no exercício da função pública.*

4.33 Serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, para os candidatos com deficiência habilitados.

4.33.1 Não haverá reserva de vagas para provimento imediato a candidatos com deficiência (PcD), em razão de o quantitativo ofertado ser inferior ao mínimo estabelecido na legislação vigente. Nessa hipótese, será assegurada a observância da proporção legal no cadastro de reserva.

4.33.2 O percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD) será aplicado cumulativamente durante toda a execução do certame e ao longo do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, inclusive nas convocações oriundas do cadastro de reserva.

4.33.3 Quando a aplicação do percentual de reserva resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esta será arredondada para o número inteiro imediatamente superior, assegurando a formação de uma vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD). Caso a fração seja inferior a 0,5 (cinco décimos), a vaga será formada somente se, com o aumento do número de convocados para a função pública, a fração atingir, no mínimo, 0,5.

4.33.4 Na ordem de convocação, será observado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), conforme previsto neste Edital, arredondando-se para o número inteiro imediatamente superior, quando a aplicação do percentual resultar em fração. A primeira vaga reservada será a 5ª, a segunda a 11ª, a terceira a 21ª, e assim sucessivamente, assegurando-se o cumprimento do percentual estabelecido.

4.34 Consideram-se deficiências aquelas previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como nos padrões internacionalmente reconhecidos, desde que resultem em impedimentos de longo prazo que limitem de forma significativa a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais.

4.34.1 Alterações supervenientes nas definições e parâmetros de caracterização de deficiência previstos na legislação federal aplicável serão automaticamente incorporadas para fins de cumprimento deste Edital.

4.34.2 Não serão consideradas deficiências aquelas condições ou distúrbios passíveis de correção por tratamento médico ou outro tipo de intervenção que elimine de forma significativa as limitações existentes.

4.35 Assegura-se à pessoa com deficiência (PcD) o direito de inscrever-se em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, desde que as atribuições essenciais da função pública sejam compatíveis com sua deficiência, observada a legislação vigente.

4.36 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá OBRIGATORIAMENTE, por meio do sistema eletrônico disponibilizado, anexar:

4.36.1 O **ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD**  contendo, quando necessário, indicação de condições especiais, ajudas técnicas, recursos de acessibilidade e condições específicas necessárias para a participação da pessoa com deficiência (PcD) nas provas presenciais.

4.36.2 O LAUDO MÉDICO emitido por profissional legalmente habilitado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência;

4.36.2.1 O laudo médico apresentado terá serventia exclusiva para este PROCESSO SELETIVO, não sendo admitido para utilização em outros certames ou processos seletivos.

4.36.2.2 O prazo de validade do laudo médico será:



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 4.36.2.2.1 Indeterminado quando a deficiência for considerada permanente, desde que tal condição esteja expressamente atestada em laudo médico emitido por profissional habilitado.
 - 4.36.2.2.2 De até 02 (dois) anos, nos casos de deficiência de longa duração, devidamente comprovada em laudo médico.
 - 4.36.2.2.3 Para as demais situações, o prazo será de até 01 (um) ano, contado da data de início das inscrições, observada a apresentação do laudo médico correspondente.
- 4.37 A apresentação do laudo médico em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. O descumprimento de quaisquer das exigências descritas implicará no **INDEFERIMENTO da inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD)**, não cabendo à Administração a responsabilidade pela complementação, regularização ou saneamento posterior do documento apresentado.
- 4.38 Para fins de inscrição e em estrita observância à legislação vigente, bem como às disposições previstas neste Edital, o laudo médico apresentado pelo candidato poderá ser INDEFERIDO quando não atender às exigências legais ou às condições estabelecidas nas normas editalícias aplicáveis quando:
 - 4.38.1 *não for apresentado em papel timbrado ou sem a devida identificação da instituição emissora;*
 - 4.38.2 *não contiver assinatura, carimbo e número de registro profissional (CRM/CRP/COREN ou equivalente) do médico responsável;*
 - 4.38.3 *não estiver devidamente datado, ou quando a data de emissão ultrapassar o prazo de validade previsto neste Edital;*
 - 4.38.4 *não houver a indicação do Código Internacional de Doenças – CID correspondente à deficiência declarada;*
 - 4.38.5 *não descrever, de forma clara e legível, a espécie, o grau e o nível da deficiência, ou quando deixar de atestar a sua caracterização nos termos da legislação aplicável;*
 - 4.38.6 *descrevam patologias, síndromes ou condições clínicas que não configurem deficiência nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e do Decreto nº 3.298/1999, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.*
 - 4.38.7 *não houver relação de compatibilidade entre a deficiência atestada e os parâmetros legais que definem a condição de pessoa com deficiência (PcD) ou se refiram a doenças que não acarretem impedimento de longo prazo ou que não restrinjam efetivamente a participação social.*
 - 4.38.8 *ainda que a deficiência seja reconhecida pela legislação o laudo não comprove a compatibilidade entre a condição apresentada e o exercício das atribuições da função pública, conforme estabelece o Decreto nº 9.508/2018.*
 - 4.38.9 *apresentar rasuras, emendas, arquivos corrompidos ou compactados que não permitam a leitura, ou apresentem informações inconsistentes que comprometam a sua autenticidade ou tenham conteúdo ilegível, incluindo a hipótese de letra manuscrita que não permita leitura clara e inequívoca.*
 - 4.38.10 *for emitido por profissional não habilitado ou por especialidade diversa daquela exigida para o diagnóstico da deficiência declarada;*
 - 4.38.11 *não estiver em língua portuguesa, sem tradução juramentada;*
 - 4.38.12 *o documento apresentado consistir apenas em atestado, declaração ou receituário que não contenha informações suficientes para a análise da deficiência declarada;*
 - 4.38.13 *não atender às demais condições e requisitos previstos na legislação vigente ou neste Edital.*
- 4.39 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO deverá especificá-la no **ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD**  indicando as condições de que necessita.
 - 4.39.1 O tempo para realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade provocado pelas modalidades de deficiência.



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 4.39.2 O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá apresentar em sua solicitação **ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD** , até o término das inscrições a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.40 As condições especiais específicas para a realização das provas presenciais, a serem asseguradas às pessoas com deficiência (PcD), poderão incluir, sem prejuízo de outras que se mostrem necessárias, as seguintes:
- 4.40.1 ao candidato com deficiência visual: a) prova impressa em Braille; b) prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte; c) fiscal leitor, com leitura fluente;
- 4.40.2 ao candidato com deficiência auditiva: a) fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS (PRÓLIBRAS), nos casos de prova oral; b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação pela **Coordenação da GL Consultoria**, com a finalidade de garantir a lisura do certame;
- 4.40.3 ao candidato com deficiência física: a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas; c) facilidade de acesso às salas de provas e demais instalações relacionadas ao certame; d) concessão de tempo adicional de até 25% (vinte e cinco por cento), mediante justificativa apresentada em laudo médico emitido por profissional legalmente habilitado.
- 4.40.4 ao candidato com deficiência intelectual: a) sala separada; b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas; c) concessão de tempo adicional de até 25% (vinte e cinco por cento), mediante justificativa apresentada em laudo médico emitido por profissional legalmente habilitado.
- 4.41 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.42 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de falhas na comunicação que impeça a chegada dos arquivos, devendo o candidato entrar em contato em tempo hábil e refazer o processo.
- 4.43 Os candidatos com deficiência aprovados constarão tanto na lista geral dos aprovados – AMPLA CONCORRÊNCIA - AC por Emprego público quanto na lista de pessoas com deficiência (PcD).
- 4.43.1 Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 4.44 Os candidatos classificados na lista específica de pessoas com deficiência (PcD), quando convocados, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP**, deverão apresentar os exames admissionais previstos neste Edital e poderão ser submetidos a avaliação médica específica, conduzida por **equipe multiprofissional e interdisciplinar**, observando-se os critérios técnicos e legais aplicáveis.
- 4.44.1 Essa avaliação terá por objetivo verificar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da função pública e a deficiência declarada, com base nos parâmetros da legislação vigente. Constatada, de forma fundamentada e circunstanciada, a incompatibilidade que impossibilite o pleno desempenho das funções, o candidato será eliminado do PROCESSO SELETIVO, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.44.2 A perícia médica destinada à avaliação da condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou da compatibilidade das atribuições essenciais da função pública será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, preferencialmente em órgão médico oficial do Município ou em serviço indicado pela Administração, observados os princípios de imparcialidade e publicidade dos atos.
- 4.44.3 Excepcionalmente, e mediante autorização expressa do Município, o candidato poderá indicar serviço médico próprio, desde que: (i) *seja garantida a participação de profissionais habilitados e independentes*; (ii) *sejam adotados os mesmos protocolos, critérios e formulários utilizados pela Administração*; e (iii) *o laudo contenha fundamentação técnica circunstanciada e identificação dos profissionais responsáveis*.



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 4.44.4 O Município poderá, a qualquer tempo, submeter o candidato a perícia complementar em serviço oficial, quando necessário para dirimir dúvidas técnicas ou assegurar a isonomia entre os concorrentes.
- 4.44.5 Após o ingresso no emprego público, a deficiência declarada e reconhecida para fins de reserva de vaga não poderá ser utilizada como fundamento para concessão de readaptação de função ou para aposentadoria por invalidez, salvo em caso de agravamento devidamente comprovado por laudo médico oficial, observada a legislação vigente.
- 4.45 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 4.46 O interessado que atender às condições estabelecidas na Legislação Municipal poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, desde que:
- 4.46.1 *Estiver inserido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 167 6.135, de 26 de junho de 2007 e indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e enviar o documento comprobatório obtido através do site do Governo Federal no endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>;*
- 4.46.2 *Estiver comprovadamente desempregado e não possuir renda e enviar cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) e Declaração firmada, de que não possui outra fonte de renda.*
- 4.46.3 *Seja doador de sangue em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde que tenha realizado pelo menos 03 (três) doações nos últimos 24 (vinte e quatro) meses e que envie comprovante emitido pela Associação de Doadores de Sangue de Novo Horizonte ou declaração da entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e obrigatoriamente a data das últimas doações.*
- 4.46.4 *Seja cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e envie a Declaração de Doador do REDOME.*
- 4.47 O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos deste Edital Normativo.
- 4.47.1 Para a comprovação de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional o interessado deverá enviar o documento comprobatório obtido através do site do Ministério da Cidadania do Governo Federal no endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.
- 4.47.1.1 Será facultado à **GL Consultoria** o indeferimento de pedidos de isenção cujo documento postado seja dessemelhante ao solicitado no item anterior.
- 4.47.1.2 Os dados informados pelo candidato devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como a data de nascimento, Número de Identificação Social – NIS, seu nome e o nome da mãe completos (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.
- 4.47.2 Para comprovação da condição de desempregado e não possuir renda o interessado deverá enviar cópia *Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS)*.
- 4.47.2.1 A folha constando a data de dispensa do último trabalho registrado deverá estar acompanhada com a folha de identificação a folha de qualificação civil, páginas estas que apresentam o número da carteira de trabalho, a foto e os dados do trabalhador.



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 4.47.2.2 Quando se tratar de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em sua versão digital o interessado deverá no aplicativo oficial clicar em “enviar carteira de trabalho” e gerar o documento com a extensão .pdf.
- 4.47.2.2.1 As orientações do procedimento podem ser encontradas na página 23 que trata da ABA ENVIAR CARTEIRA DE TRABALHO do Manual – Carteira de trabalho digital, disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/trabalhador/carteira-de-trabalho/Passo a Passo CTPSDigital APP e WEB.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/trabalhador/carteira-de-trabalho/Passo%20a%20Passo%20CTPSDigital%20APP%20e%20WEB.pdf)
- 4.47.3 Para comprovação da condição de doador de sangue em pelo menos 03 (três) doações nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, o interessado deverá inserir no sistema o comprovante digitalizado emitido pela **ASSOCIAÇÃO DE DOADORES DE SANGUE DE NOVO HORIZONTE** ou declaração da entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e obrigatoriamente a data das últimas doações.
- 4.47.4 Para comprovação da condição de doador de medula óssea o interessado deverá inserir no sistema a **DECLARAÇÃO de DOADOR** emitido pelo REDOME - Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea no endereço <https://redome.inca.gov.br/doador/carteira-e-declaracao-de-doador/> ou ainda pelo aplicativo do REDOME ou outra entidade reconhecia pelo Ministério da Saúde.
- 4.48 Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas no item anterior, poderão gozar da isenção do pagamento de inscrição que lhes é facultada, devendo **OBRIGATORIAMENTE** enviar o **ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO** , juntamente com os documentos comprobatórios da sua situação.
- 4.48.1 Os documentos anexados deverão ser digitalizados, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB.
- 4.49 O envio dos documentos comprobatórios do direito à Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser realizado pelo interessado exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br até às **23h59 do dia 23 DE NOVEMBRO DE 2025**.
- 4.50 A análise dos documentos comprobatórios se dará **até às 15h do dia 26 DE NOVEMBRO DE 2025** sendo que o deverá acompanhar a publicação do **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO**.
- 4.50.1 No caso de **DEFERIMENTO** do requerimento de isenção a inscrição deverá ser atestada no sistema até o dia **27 DE NOVEMBRO DE 2025**, não sendo necessária nenhuma manifestação ou rotina do interessado.
- 4.50.2 No caso de **INDEFERIMENTO** do requerimento da isenção o candidato, que ainda tiver interesse em participar do **PROCESSO SELETIVO**, deverá recolher o valor da inscrição através do pagamento do boleto bancário **até as 23h59 do dia 01 DE DEZEMBRO DE 2025**.
- 4.51 O simples preenchimento dos dados necessários e a apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação, bem como o fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo esta valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.
- 4.51.1 A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 4.52 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
- 4.53 Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido
- 4.54 Outros documentos, que não os aqui especificados poderão ser desconsiderados com a consequência de **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção.
- 4.55 As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, a qualquer momento, e ainda, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do PROCESSO SELETIVO, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantindo ao candidato o direito ao contraditório e ampla defesa, possibilitando a correção de informação quando possível.
- 4.56 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
- 4.56.1 cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- 4.56.2 exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para função pública;
- 4.56.3 declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5. DAS PROVAS

- 5.1 As etapas do presente PROCESSO SELETIVO serão constituídas das seguintes modalidades de avaliação, conforme a função pública pretendida:
- 5.1.1 **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO):** Avaliação de caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO**, destinada a verificar o domínio teórico do(a) candidato(a) sobre os conteúdos previstos no programa do edital. As questões avaliarão não apenas o conhecimento memorizado, mas também habilidades de compreensão, aplicação e análise, valorizando a capacidade de raciocínio dos candidatos. Os temas abordados estarão contidos no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** [▼], sendo aplicável a **TODOS OS INSCRITOS**, independentemente da função pública pretendida.

DA APRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS PRESENCIAIS

- 5.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas presenciais na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas dos editais específicos para este fim.
- 5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas presenciais com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**.
- 5.4 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 5.4.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte Público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como rotas e tempo de deslocamento.
- 5.4.2 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do PROCESSO SELETIVO não possui gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 5.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando **documento com foto** que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CAU, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 5.5.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.5.2 Será permitida a apresentação de documentos digitais de identificação obtidos por aplicativos oficiais: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital (e-Título, com foto) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso à sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo.
- 5.5.3 Serão aceitos apenas os documentos de identidade especificados neste item. Não serão aceitos outros documentos e nem fotos dos documentos mencionados.
- 5.5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.
- 5.5.5 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.5.6 Não será aceito como identificação foto/print ou downloads dos documentos de identificação.
- 5.6 No dia da realização de provas presenciais, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a [GL Consultoria](#) poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação OBRIGATÓRIA do boleto bancário e comprovação de pagamento, com o preenchimento da FOLHA DE OCORRÊNCIAS da sala de provas.
- 5.6.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma **condicional** e será analisada pela [GL Consultoria](#) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.6.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.7 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas presenciais deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 5.8 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 5.9 A comprovação da utilização de funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook* ou similares, calculadora, *palm-top*, *smartwatch*, ou qualquer equipamento que possibilite **comunicação** externa ou interna, incorrerá em exclusão do candidato do Certame.
- 5.9.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.9.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 5.9.3 É aconselhável que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 5.9.4 A [GL Consultoria](#) poderá, no dia da realização das provas presenciais, solicitar aos candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários durante a aplicação.



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 5.10 Durante as provas presenciais, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela [GL Consultoria](#), uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 5.11 A [GL Consultoria](#) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por eventuais danos neles causados.
- 5.12 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.12.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do PROCESSO SELETIVO.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS E COORDENAÇÃO

- 5.13 Ao FISCAL DE SALA compete: i) *Preparação da Sala de Prova*; ii) *Recepção e Identificação dos Candidatos*; iii) *Orientações Iniciais*; iv) *Distribuição e Conferência do Material de Prova*; v) *Acompanhamento Durante a Prova*; vi) *Manutenção da ordem e silencio na realização das provas*; vii) *Controle de Tempo*; viii) *Encerramento e Recolhimento do Material*; ix) *Registro de Ocorrências*; x) *Notificar a Coordenação da GL Consultoria de eventos divergentes*; xi) *Acatar e cumprir orientações da Coordenação da GL Consultoria*. xii) *Entrega Final à Coordenação dos materiais recebidos*.
- 5.14 Ao FISCAL DE CORREDOR compete: i) *Preparação e Apoio Inicial*; ii) *indicação das salas aos candidatos*; iii) *Controle de Acesso ao ambiente de provas*; iv) *Apoio aos Fiscais de Sala*; v) *Fiscalização de Áreas Comuns*; v) *Acompanhamento de Saídas Temporárias*; vi) *Impedir comunicação entre os candidatos durante as saídas*; vii) *Apoio Logístico e Emergencial*; viii) *impedir que candidatos que terminaram as provas permanecem nas dependências da escola*; ix) *Encerramento das Atividades*; x) *Registro de Ocorrências*; xi) *Notificar a Coordenação da GL Consultoria de eventos divergentes*; xii) *Acatar e cumprir orientações da Coordenação da GL Consultoria*.
- 5.15 À COORDENAÇÃO da [GL Consultoria](#) compete: i) *Planejamento e Organização Geral*; ii) *Treinamento dos FISCAIS DE SALA e FISCAIS DE CORREDOR*; iii) *Supervisão da Equipe de Fiscalização*; iv) *Controle de Segurança e Integridade da Prova*; v) *Tomada de Decisão e Resolução de Ocorrências em conformidade com o Edital Normativo*; vi) *Tomada de Decisão e Resolução de Ocorrências não previstas no Edital Normativo*; vii) *Exclusão de candidatos que desrespeitem regras editalícias*; viii) *Gestão do Fluxo de Aplicação*; ix) *Controle de Materiais e Documentação*; x) *Orientação e direcionamento dos FISCAIS durante as provas*; xi) *Encerramento e Relatório Final*.

DA PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA LACTANTE NAS PROVAS PRESENCIAIS

- 5.16 Em atendimento a Lei Nº 13.872/2019 será garantido, às mães, o direito de amamentar filhos até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas.
- 5.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses, durante a realização das provas, deverá apresentar na data prova a respectiva certidão e nascimento e levar uma pessoa acompanhante com maior idade legal que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 5.17.1 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
- 5.17.2 O acompanhante deverá permanecer em local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 5.18 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 5.18.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por FISCAL.



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 5.18.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 5.18.3 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 5.18.4 Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 6.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha - PVO será aplicada a todos os inscritos e está prevista para o dia 14 de dezembro de 2025 conforme Anexo II – Cronograma Previsto. [▼].
- 6.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 6.1.2 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da **GL Consultoria** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP** até o dia **09 DE DEZEMBRO DE 2025**.
- 6.1.3 Havendo alteração da data prevista para realização das provas objetivas, elas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 6.1.4 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações **individuais** via correio ou *e-mail*, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao PROCESSO SELETIVO de sua inteira responsabilidade.
- 6.1.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.
- 6.2 A duração das Provas de Múltipla Escolha será de **3 (TRÊS) HORAS**, já incluído o tempo para preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD.
- 6.3 O conteúdo programático para as Provas de Múltipla Escolha será o apresentado no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO [▼]** deste Edital.

- 6.3.1 As provas de múltipla escolha para as funções de *Professor de Educação Infantil* e *Professor de Educação Básica I* serão compostas de:

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	UNITÁRIO	TOTAL
Língua Portuguesa (LP)	10	3,00	30,00
Matemática e Raciocínio Lógico (MR)	10	2,00	20,00
Conhec. Pedagógicos e Legislação Educacional (CP)	10	5,00	50,00
TOTAL	30	-*	100,00

- 6.3.2 As Provas Objetivas para as funções públicas de *Professor de Educação Básica II – Artes*, *Professor de Educação Básica II – Ciências*, *Professor de Educação Básica II – Educação Física*, *Professor de Educação Básica II – Geografia*, *Professor de Educação Básica II – História*, *Professor de Educação Básica II – Inglês*, *Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa*, *Professor de Educação Básica II – Matemática* e *Técnico Agrícola (Escola Agrícola Manoel Roque)* serão compostas de:

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	UNITÁRIO	TOTAL
Língua Portuguesa (LP)	10	2,00	20,00
Matemática e Raciocínio Lógico (MR)	10	2,00	20,00
Conhec. Pedagógicos e Legislação Educacional (CP)	10	3,00	30,00
Conhecimentos Específicos (CE)	10	3,00	30,00
TOTAL	40	-*	100,00

- 6.3.3 Será considerado **HABILITADO** na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA – PVO o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a **30% (trinta por cento)**, eliminando-se do PROCESSO SELETIVO os demais candidatos.



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 6.4 A **GL Consultoria**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do PROCESSO SELETIVO – o que é de interesse Público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD.
- 6.5 Nos casos de eventual falta de CADERNO DE QUESTÕES/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a **GL Consultoria** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na Folha de Ocorrência.
- 6.5.1 O candidato deverá informar ao FISCAL DA SALA qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.6 Por ocasião de realização da prova de múltipla escolha, constatada em alguma das questões, falha de digitação sanável que não prejudique o entendimento da mesma, à **GL Consultoria** caberá o direito de informar aos candidatos presentes da correção e constar da FOLHA DE OCORRÊNCIAS a situação pela qual não caberá recurso, posterior.
- 6.7 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 6.7.1 O preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do CADERNO DE QUESTÕES e na folha de respostas.
- 6.7.2 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD por erro de preenchimento do candidato.
- 6.7.3 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.7.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 6.7.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.7.6 O candidato deverá preencher sua FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.7.7 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.
- 6.7.8 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD.
- 6.8 O candidato deverá sob sua responsabilidade:
- 6.8.1 Verificar o nome, número de inscrição e demais dados impressos.
- 6.8.2 Assinar no local apropriado.
- 6.8.3 Marcar as respostas nos campos correspondentes para cada questão.
- 6.8.4 Entregar, após o preenchimento, ao FISCAL DA SALA.
- 6.9 **Modelo de preenchimento**

QUESTÕES / RESPOSTAS				
00	A	☒	C	D

A **GL Consultoria** não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos que por iniciativa própria não preencherem todos as Informações solicitadas na da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD ou que o preenchimento das respostas não atenda ao apresentado neste edital.

- 6.10 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao FISCAL DA SALA a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD devidamente assinada.
- 6.11 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 6.12 Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o CADERNO DE QUESTÕES da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de **1/3 (UM TERÇO)** do tempo total da prova.
- 6.13 Aos 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas serão solicitados que deixem juntos a sala de aplicação para que, desta forma, acompanhem o lacramento do envelope da sala e realizem demais procedimentos solicitados pelo FISCAL DE SALA.
- 6.14 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.
- 6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.16 Após a assinatura da lista de presença e distribuição do CADERNO DE QUESTÕES, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um FISCAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 7.1 São obrigações do candidato:
 - 7.1.1 **Certificar-se de que leu atentamente o EDITAL NORMATIVO e todos os demais documentos disponibilizados relativos ao certame, previamente à realização da inscrição**, não podendo, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento de seu conteúdo.
 - 7.1.2 Agir com cortesia e respeito com os demais candidatos e membros da equipe realizadora do certame sob pena de anulação da sua prova em caso contrário, a critério do Coordenador presente no local de realização da prova.
 - 7.1.3 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no certame.
 - 7.1.4 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis conforme apresentado no Capítulo 2 deste edital.
 - 7.1.5 Guardar número de inscrição e senha para o site www.glconsultoria.com.br.
 - 7.1.6 Certificar-se, com antecedência, pelo endereço www.glconsultoria.com.br, da confirmação de sua inscrição e do local onde realizará as provas.
 - 7.1.7 Verificar e acompanhar as publicações conforme apresentadas no Cronograma Previsto.
 - 7.1.8 Chegar ao local das provas com antecedência.
 - 7.1.9 Apresentar-se no local de aplicação das provas com documento de identificação válido, conforme descrito neste Edital, sob pena de ser impedido de realizar as provas.
 - 7.1.10 Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.
 - 7.1.11 Manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
 - 7.1.12 Não portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo FISCAL DA SALA, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio digital, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
 - 7.1.13 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2001.



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 7.1.14 Permanecer em silêncio, comunicando somente o estritamente necessário com o FISCAL DA SALA.
- 7.1.15 Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
- 7.1.16 Submeter-se a identificação especial.
- 7.1.17 Ir ao banheiro somente acompanhado pelo FISCAL DE CORREDOR indicado pelo FISCAL DA SALA.
- 7.1.18 Aguardar na sala de provas, até que seja autorizado o início das provas, cumprindo as determinações do FISCAL DA SALA.
- 7.1.19 Utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.1.20 Fechar a prova e deixá-la com capa para cima, antes de se ausentar da sala durante a aplicação.
- 7.1.21 Caso esteja portando garrafa de água, lanches ou outro alimento permitir que o lanche seja vistoriado pelo FISCAL DA SALA. As embalagens deverão ser transparentes.
- 7.1.22 Submeter-se, a critério da empresa, a revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.
- 7.1.23 Iniciar as provas somente após a autorização do FISCAL DA SALA, ler e conferir todas as instruções contidas na capa do CADERNO DE QUESTÕES, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD e nos demais documentos da prova.
- 7.1.24 Fazer anotações relativas às suas respostas apenas no CADERNO DE QUESTÕES, após a autorização do FISCAL DA SALA.
- 7.1.25 Verificar se o CADERNO DE QUESTÕES contém a quantidade de questões indicadas na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD e/ou qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução da prova.
- 7.1.26 Reportar-se ao FISCAL DA SALA no caso de qualquer ocorrência em relação ao CADERNO DE QUESTÕES, ao FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD, ou aos demais documentos da prova, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 7.1.27 Assinar, nos espaços designados na Lista de Presença, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD, no CADERNO DE QUESTÕES, e demais documentos solicitados pelo FISCAL DA SALA.
- 7.1.28 Transcrever as respostas das questões objetivas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD, de acordo com as instruções do FISCAL DA SALA e contidas nesses instrumentos, sob pena de inviabilizar a leitura óptica e a correção de suas respostas.
- 7.1.29 Não destacar nenhuma página do CADERNO DE QUESTÕES.
- 7.1.30 Entregar ao FISCAL DA SALA a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD ao deixar em definitivo a sala de provas.
- 7.1.31 Não se ausentar da sala de provas com o material de aplicação, exceto o CADERNO DE QUESTÕES, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo.
- 7.1.32 Não se ausentar da sala de provas, em definitivo, antes de decorrido 1/3 do tempo total das provas.
- 7.1.33 Evitar utilizar o banheiro do local de aplicação após o término das provas e na saída definitiva da sala de provas. Em algumas escolas, considerando a infraestrutura a utilização do banheiro após o término das provas poderá ser proibido.
- 7.1.34 Saírem juntos os três últimos participantes presentes na sala de provas somente após assinatura da FOLHA DE OCORRÊNCIAS, exceto nas salas de atendimento especializado.
- 7.1.35 Não estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa.
- 7.1.36 Não receber de qualquer pessoa informações referentes ao conteúdo das provas.
- 7.1.37 Não registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado na prova.



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 7.1.38 Não levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343/2006, Lei nº 12.546/2011 e Decreto 8.262/2014.
- 7.1.39 Cumprir as determinações deste Edital, do FISCAL DA SALA e da coordenação de aplicação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 8.1.1 Para composição da pontuação final serão considerados os pontos alcançados na **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO**.
- 8.2 Serão divulgadas duas listas de classificação para cada função pública, quando for o caso:
- 8.2.1 **AMPLA CONCORRÊNCIA - AC** – contendo todos os candidatos habilitados, incluindo aqueles inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD);
- 8.2.2 **LISTA ESPECÍFICA de PcD** – contendo apenas os candidatos habilitados que concorreram na condição de pessoa com deficiência, observadas as disposições da legislação vigente.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.3 Em caso de igualdade da pontuação final, terá preferência para ordem de classificação o candidato que:
- 8.3.1 *Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) na data do término das inscrições.*
- 8.3.2 *Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate após aplicação do item a), será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, desconsiderando “hora de nascimento”;*
- 8.3.3 *Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;*
- 8.3.4 *Tiver exercido a função de jurado no Egrégio Tribunal do Júri e que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este certame;*
- 8.3.5 *Persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.*
- 8.4 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.
- 8.4.1 Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – no período de inscrições – enviar (upload) à **GL Consultoria** certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo órgão competente (Poder Judiciário, Justiça Eleitoral, REDOME, etc.) que comprove sua condição.
- 8.4.2 Para o envio do(s) documento(s) referido(s) neste item, o candidato – durante o período de inscrições – deverá seguir as seguintes orientações: a) acessar o site www.glconsultoria.com.br; b) após o preenchimento do formulário de inscrição informando sua condição, fazer o login, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar “Área do Candidato”; c) localizar o ambiente deste certame; d) acessar o link “Critérios de Desempate”, anexar e enviar – por meio digital (upload) – a(s) imagem(gens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;
- 8.4.2.1 o(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 8.4.2.2 Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
- 8.4.2.3 Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

- 8.5 O candidato que – dentro do período de inscrições – deixar de declarar sua condição ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções deste Edital, não terá sua condição validada, para fins de uso no critério de desempate previsto neste certame.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento, conforme apresentado no Capítulo 2 deste Edital, e da seguinte forma:
- 9.1.1 Para recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final**: **02 (DOIS) DIAS CORRIDOS** a contar do dia seguinte da divulgação no site.
- 9.1.1.1 Na hipótese de a publicação ocorrer em dia de sexta-feira ou feriado, o prazo fixado será prorrogado, automaticamente, de modo a assegurar ao candidato, no mínimo, um dia útil para a prática do ato.
- 9.2 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do **PRAZO ESTIPULADO** para a fase a que se referem, sendo os demais sumariamente indeferidos.
- 9.3 Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br, *logar* com CPF e senha pessoal, localizar a inscrição para a qual pretender recorrer e clicar em “Solicitar Recurso”, depois preencher o formulário próprio disponibilizado pelo sistema e enviá-lo via internet.
- 9.3.1 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, sob pena de ter seu recurso indeferido administrativamente, em caso contrário.
- 9.3.2 Em eventuais recursos interpostos em razão de discordância com a pontuação atribuída na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO, inclusive com a premissa de solicitação de cópia da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD, o candidato deverá apresentar o cotejo das suas anotações com o gabarito publicado conforme exemplo: **Questão 01 – Resposta X / Questão 02 – Resposta Y [...]** e assim sucessivamente, sob pena de poder ter seu recurso indeferido administrativamente em caso de não atendimento desta orientação.
- 9.4 Será liminarmente indeferido o recurso:
- 9.4.1 *Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;*
- 9.4.2 *Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;*
- 9.4.3 *Interposto por outra via (carta, e-mail, entrega pessoal, etc.), diferente da especificada neste Capítulo;*
- 9.4.4 *Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.*
- 9.4.5 *Cujo teor despreze a Banca Examinadora;*
- 9.4.6 *Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.*
- 9.4.7 *Que não disser respeito à fase a que se destina.*
- 9.5 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 9.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 9.7 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 9.7.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 9.8 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 9.9 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 9.10 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 9.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 9.12 A decisão do Recurso será dada a conhecimento, **coletivamente**, através de publicação do seu extrato nos sites conforme dispõe o Capítulo 2 deste edital e **individualmente** ao candidato que interpôs o recurso através da divulgação das argumentações que sustentam a decisão no site www.glconsultoria.com.br na “Área do Candidato” em até 24h depois da publicação coletiva.
- 9.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do PROCESSO SELETIVO.
- 9.14 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

10. CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

- 10.1 Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme a necessidade das Funções Públicas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das Funções destinadas aos candidatos com deficiência.
- 10.2 O candidato aprovado neste Processo Seletivo será admitido apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:
- 10.2.1 *Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;*
- 10.2.2 *Ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para a Função Pública, determinadas neste Edital;*
- 10.2.3 *Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do Função Pública, comprovada em prévia inspeção médica oficial;*
- 10.2.4 *Estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;*
- 10.2.5 *Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;*
- 10.2.6 *Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;*
- 10.2.7 *Estar no gozo dos direitos civis e políticos;*
- 10.2.8 *Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;*
- 10.2.9 *Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.*
- 10.3 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a admissão, devendo o candidato classificado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

como outros que forem eventualmente exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

- 10.4 A convocação ocorrerá mediante publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de NOVO HORIZONTE/SP** sendo de única responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas reiteradas para estar ciente de todas as convocações do certame que norteia o presente edital.
- 10.5 Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
- 10.6 Somente será admitido para a Função Pública o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da admissão por médico designado pela Administração.
- 10.7 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à Função, prosseguindo-se à admissão dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
- 10.8 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a admissão, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da Função Pública, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.
- 10.9 O candidato aprovado, admitido para a Função Pública fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados.
- 10.10 A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da atribuição de Classe/aula e/ou admissão.
- 10.11 **O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo com perda do direito à Função Pública em caráter irrevogável e irretratável.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do PROCESSO SELETIVO, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 Para evitar dúvidas ou mal-entendidos não serão fornecidas informações relativas à: convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail devendo para estes casos os candidatos orientarem-se através dos editais específicos publicados.
- 11.3 Motivará a eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao PROCESSO SELETIVO, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
 - 11.3.1 Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 11.3.2 Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - 11.3.3 Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - 11.3.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento por um FISCAL;
 - 11.3.5 Ausentar-se do local antes de decorrido 1/3 (um terço) do tempo total das provas escritas sem a autorização da coordenação;
 - 11.3.6 Ausentar-se da sala de provas levando a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - 11.3.7 Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 11.3.8 Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 11.3.9 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- 11.3.10 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- 11.3.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 11.3.12 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.
- 11.3.13 Fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.
- 11.3.14 Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 11.4 **O prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, uma única vez, a juízo da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP.**
 - 11.4.1 Durante o prazo de validade do certame, o candidato aprovado será convocado conforme necessidade temporária e a legislação vigente, para funções de contratação por tempo determinado, para preenchimento de Funções que vierem a ocorrer nos quadros de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP**.
- 11.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.6 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP** até que se expire o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.
- 11.7 Os candidatos em cargo/função/emprego público, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste PROCESSO SELETIVO, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação, documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.
- 11.8 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP** e a **GL Consultoria** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - 11.8.1 endereço não atualizado;
 - 11.8.2 endereço de difícil acesso;
 - 11.8.3 correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
 - 11.8.4 correspondência recebida por terceiros.
- 11.9 O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SP** e a **GL Consultoria** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do PROCESSO SELETIVO, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 11.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 11.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em conformidade com Capítulo 2 deste Edital.
- 11.12 O resultado final do PROCESSO SELETIVO será homologado pelo Sr. Prefeito Municipal do **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SP**.
- 11.13 As despesas relativas à participação do candidato no PROCESSO SELETIVO e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

- 11.14 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP** e a **GL Consultoria** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO.
- 11.15 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 11.16 Os dados pessoais que serão coletados para inscrição, divulgação de resultados, nomeação e posse estarão cobertos pelas regras da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo desnecessário o consentimento, uma vez que se trata de aplicação de normas de organização administrativa, sob a égide da legislação municipal vigente.
- 11.17 Os dados das inscrições e provas serão mantidos até o término da fiscalização do controle externo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério Público Estadual e Câmara Municipal, quando, então, serão eliminados em até 2 anos.
- 11.18 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 11.19 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de PROCESSO SELETIVO, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP**, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 11.20 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Processo Seletivo**.

Novo Horizonte/SP, 19 de novembro de 2025.

FABIANO DE MELLO BELENTANI

Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SP



12. ANEXO I - ATRIBUIÇÕES INERENTES ÀS FUNÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

12.1 NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

12.1.1 TÉCNICO AGRÍCOLA (ESCOLA AGRÍCOLA MANOEL ROQUE)

Descrição Sintética: Executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistências técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola. Descrição Analítica: Organizar o trabalho em propriedade agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoamento de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo. Orientar na preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combates a essas pragas. Efetuar a colheita e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado. Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

12.2 NÍVEL SUPERIOR

12.2.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição Sintética: Desenvolver e aplicar estratégias nas áreas da: Língua portuguesa, matemática, ciências e arte, tendo como objetivo despertar na criança, o gosto pelo conhecimento, oferecendo a ela instrumento de educação e cultura. Descrição Analítica: Proceder à recepção e entrega dos alunos, no início e no fim do expediente escolar; Acomodar os alunos nos recintos próprios para conversação, e atividades de alfabetização; Supervisionar as refeições oferecidas aos alunos; Desenvolver atividades na área livre da escola, nos tanques de areia, gramados e brinquedos recreativos; Acompanhar e supervisionar o uso das instalações sanitárias; Elaborar planejamento, adequado às atividades globais do programa à faixa etária dos alunos, com criatividade nas propostas e alteração ao desenvolvimento das crianças; Desenvolver as atividades programadas para o dia; Orientar na organização ou na reorganização das salas e dos materiais usados; Desenvolver o estudo de tempo e de calendário, de acordo com o registro feito pelo aluno; Dirigir as atividades de recreação, através de brincadeiras determinadas ou sugeridas pelas crianças; Planejar as atividades da semana e preparar o material adequado; Observar e orientar hábitos e condutas dos alunos; Preparar e fazer relações sobre hábitos e atitudes morais, cívicas e sociais; Orientar o aluno na atividade de bochecho fluorado, de acordo com critérios odontológicos determinados; Efetuar preenchimento de formulários para fins de registro de faltas e avaliação dos alunos; Participar de reuniões técnicas com as coordenadoras e com as chefias; Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme o plano municipal de educação; Proceder à observação dos alunos, acompanhando seu desenvolvimento e identificando necessidade e carência de ordem material, física, social e emocional; Participar, com a direção da unidade escolar, do encaminhamento de alunos que necessitem de atendimento especializado; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Executar e manter atualizado os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Substituição eventual de professores por motivo de absenteísmo (abonos, atestados, faltas, licenças e demais afastamentos) de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal. **Participação obrigatória no horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil – às terças-feiras das 18 horas às 20 horas, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação.** Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação



12.2.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

Descrição Sintética: Ministrar aulas no Ensino Fundamental, do ano inicial até o 5º ano, na pré-escola, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Descrição Analítica: Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informações, para ampliar o próprio campo de conhecimento; Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade individual do aluno, para verificar o aproveitamento; Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade, visando à construção de uma sociedade democrática; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com eficácia de seu aprendizado; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenhos dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; - participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Substituição eventual de professores por motivo de absenteísmo (abonos, atestados, faltas, licenças e demais afastamentos) de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal. **Participação obrigatória no horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) da Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental I – às segundas-feiras das 18 horas às 20 horas, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação.** Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Secretaria Municipal da Educação

12.2.3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE (PEB II)

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA (PEB II)

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS (PEB II)

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS (PEB II)

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA (PEB II)

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA (PEB II)

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA (PEB II)

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA (PEB II)

Descrição Sintética: Ministrar aulas no Ensino Fundamental, do ano inicial até o 9º ano, e no ensino médio com habilitação no magistério, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Descrição Analítica: Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informações, para ampliar o próprio campo de conhecimento; Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento; Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com eficácia de seu aprendizado; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenhos dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Substituição eventual de professores por motivo de absenteísmo (abonos, atestados, faltas, licenças e demais afastamentos) de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal. **Participação obrigatória no horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) da Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental II – às segundas-feiras das 18h00 horas às 20h00, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação.** Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação.



13. ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

13.1 NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

- 13.1.1 [LP] LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonética e fonologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: emprego e sentido. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Textualidade, coesão, coerência, argumentação.
- 13.1.2 [MR] MATEMÁTICA:** Operações com números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Equação do 1º, 2º e 3º graus. Sistemas de equações. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Razão e proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Probabilidade. Trigonometria. Média aritmética e geométrica. Funções. Análise de gráficos. Área de figuras planas. Volume de sólidos geométricos. Resolução de problemas. Raciocínio lógico.
- 13.1.3 [CP] CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:** **1. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:** Princípios constitucionais da educação (artigos 205 a 214 da CF/1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014; Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); políticas públicas de inclusão e valorização do magistério; legislação sobre educação especial e educação inclusiva. **2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:****1. Fundamentos Filosóficos da Educação:** Educação como prática social e intencional; finalidade e valores da educação; correntes filosóficas e sua influência no pensamento educacional; ética, cidadania e emancipação humana; papel da escola e do professor na formação integral do educando. **2. Fundamentos Sociológicos da Educação:** Relações entre educação, cultura e sociedade; função social da escola; desigualdade, diversidade e inclusão; escola como espaço de reprodução e transformação social; multiculturalismo e pluralidade cultural na educação. **3. Fundamentos Psicológicos da Educação:** Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; aspectos cognitivos, afetivos e sociais do processo educativo; contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Skinner e Freire; motivação e afetividade na aprendizagem; papel do professor como mediador. **4. Didática:** Concepções de ensino e aprendizagem; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação; planejamento escolar (projeto político-pedagógico, plano de ensino e plano de aula); metodologias ativas e práticas inovadoras; mediação pedagógica; gestão da sala de aula e clima escolar; interdisciplinaridade e contextualização. **5. Currículo Escolar:** Conceitos e funções do currículo; teorias e abordagens curriculares (tradicional, tecnicista, crítica, multicultural e pós-crítica); organização curricular e competências na BNCC; interdisciplinaridade e transversalidade; flexibilização curricular e diversidade cultural; projeto político-pedagógico e autonomia escolar. **6. Avaliação da Aprendizagem:** Concepções, funções e instrumentos de avaliação; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação contínua e progressão da aprendizagem; relação entre ensino, aprendizagem e avaliação; avaliação institucional e indicadores de qualidade educacional. **7. Gestão e Organização Escolar:** Estrutura e funcionamento da escola; gestão democrática e participativa; planejamento e coordenação pedagógica; trabalho coletivo e interdisciplinar; conselhos escolares e participação da comunidade; o papel do professor na gestão escolar e no desenvolvimento do projeto político-pedagógico.
- 13.1.4 [CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**



13.1.4.1 TÉCNICO AGRÍCOLA

1. Solos, Fertilidade e Conservação: Propriedades físicas, químicas e biológicas do solo. Técnicas de preparo, correção e conservação do solo: curvas de nível, terraceamento, manejo de erosão. Amostragem de solo: coleta, armazenamento, interpretação de análise e recomendação de corretivos. Fertilidade do solo: pH, matéria orgânica, macro e micronutrientes. Tipos de fertilizantes (minerais e orgânicos), adubação de plantio e cobertura, cálculo de doses. **2. Manejo e Implantação de Cultivos:** Planejamento agrícola: escolha de espécies, espaçamento, época de plantio, rotatividade e consorciação. Técnicas de preparo do solo (convencional, mínimo, plantio direto). Implantação de lavouras: semeadura, transplântio, tratos culturais. Manejo de culturas anuais, perenes e pastagens. Colheita: maturação fisiológica, métodos de colheita, perdas e beneficiamento pós-colheita. Armazenamento e conservação de produtos agrícolas. **3. Fitossanidade:** Principais pragas, doenças e plantas daninhas de pastagens e lavouras. Princípios de entomologia, fitopatologia e plantas invasoras. Técnicas de amostragem e monitoramento de pragas (MIP) e doenças (MID). Métodos de controle: químico, biológico, cultural, mecânico e integrado. Noções de resistência, seletividade e manejo correto de defensivos agrícolas. Regulamentos e boas práticas no uso de agrotóxicos (NR e legislação federal). **4. Zootecnia Aplicada a Pastagens e Forragens:** Tipos de pastagens e plantas forrageiras: características, implantação e manejo. Produção, conservação e qualidade de forragens (fenação, silagem). Manejo de adubação, irrigação e renovação de pastagens. Avaliação de disponibilidade e qualidade de massa verde. **5. Assistência Técnica e Extensão Rural:** Organização e orientação de propriedades agrícolas. Técnicas de extensão rural: comunicação, visita técnica, diagnóstico e recomendação. Planejamento de atividades e cronogramas de campo. Educação sanitária e orientação ao produtor. **6. Máquinas, Equipamentos e Infraestrutura Agrícola:** Tipos de máquinas e implementos utilizados no preparo do solo, plantio, pulverização e colheita. Noções básicas de manutenção preventiva e regulagem. Equipamentos de laboratório utilizados em análise de solo e fitossanidade. Sistemas de irrigação e drenagem: tipos, manejo e manutenção. **7. Segurança do Trabalho e Meio Ambiente:** Normas de segurança em atividades agropecuárias (NR-31 e correlatas). Equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs). Armazenamento e descarte correto de resíduos agrícolas. Legislação ambiental aplicada à atividade agrícola. Boas práticas agrícolas (BPA) e sustentabilidade. **8. Registro, Documentação e Relatórios Técnicos:** Coleta e registro de dados de campo. Elaboração de relatórios técnicos e laudos. Noções de controle de custos, produtividade e eficiência de processos. **9. Noções de Laboratório Agrícola:** Técnicas básicas de colheita e preparo de amostras. Testes simples de solo e plantas. Procedimentos para identificação de doenças e pragas em laboratório. Normas de biossegurança em atividades laboratoriais. **10. Legislação Agrícola Essencial:** Legislação sobre agrotóxicos, fertilizantes e sementes. Lei do Técnico Agrícola (Lei nº 5.524/1968 e Decreto nº 90.922/1985). Normas de fiscalização e responsabilidade técnica (CRT/CRA).

13.2 NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

13.2.1 [LP] LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonética e fonologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: emprego e sentido. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Colocação pronominal. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Tipos de discurso: direto, indireto e livre.

13.2.2 [MR] MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união,



interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

13.2.3 [CP] CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: 1. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

Princípios constitucionais da educação (artigos 205 a 214 da CF/1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014; Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); políticas públicas de inclusão e valorização do magistério; legislação sobre educação especial e educação inclusiva. **2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** **1. Fundamentos Filosóficos da Educação:** Educação como prática social e intencional; finalidade e valores da educação; correntes filosóficas e sua influência no pensamento educacional; ética, cidadania e emancipação humana; papel da escola e do professor na formação integral do educando. **2. Fundamentos Sociológicos da Educação:** Relações entre educação, cultura e sociedade; função social da escola; desigualdade, diversidade e inclusão; escola como espaço de reprodução e transformação social; multiculturalismo e pluralidade cultural na educação. **3. Fundamentos Psicológicos da Educação:** Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; aspectos cognitivos, afetivos e sociais do processo educativo; contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Skinner e Freire; motivação e afetividade na aprendizagem; papel do professor como mediador. **4. Didática:** Concepções de ensino e aprendizagem; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação; planejamento escolar (projeto político-pedagógico, plano de ensino e plano de aula); metodologias ativas e práticas inovadoras; mediação pedagógica; gestão da sala de aula e clima escolar; interdisciplinaridade e contextualização. **5. Currículo Escolar:** Conceitos e funções do currículo; teorias e abordagens curriculares (tradicional, tecnicista, crítica, multicultural e pós-crítica); organização curricular e competências na BNCC; interdisciplinaridade e transversalidade; flexibilização curricular e diversidade cultural; projeto político-pedagógico e autonomia escolar. **6. Avaliação da Aprendizagem:** Concepções, funções e instrumentos de avaliação; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação contínua e progressão da aprendizagem; relação entre ensino, aprendizagem e avaliação; avaliação institucional e indicadores de qualidade educacional. **7. Gestão e Organização Escolar:** Estrutura e funcionamento da escola; gestão democrática e participativa; planejamento e coordenação pedagógica; trabalho coletivo e interdisciplinar; conselhos escolares e participação da comunidade; o papel do professor na gestão escolar e no desenvolvimento do projeto político-pedagógico.

13.3 NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

13.3.1 [LP] LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonética e fonologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: emprego e sentido. Sintaxe da oração e do



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

período. Semântica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Colocação pronominal. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Tipos de discurso: direto, indireto e livre.

13.3.2 [MR] MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

13.3.3 [CP] CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

1. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Princípios constitucionais da educação (artigos 205 a 214 da CF/1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014; Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); políticas públicas de inclusão e valorização do magistério; legislação sobre educação especial e educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

1. Fundamentos Filosóficos da Educação: Educação como prática social e intencional; finalidade e valores da educação; correntes filosóficas e sua influência no pensamento educacional; ética, cidadania e emancipação humana; papel da escola e do professor na formação integral do educando.

2. Fundamentos Sociológicos da Educação: :Relações entre educação, cultura e sociedade; função social da escola; desigualdade, diversidade e inclusão; escola como espaço de reprodução e transformação social; multiculturalismo e pluralidade cultural na educação.

3. Fundamentos Psicológicos da Educação: Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; aspectos cognitivos, afetivos e sociais do processo educativo; contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Skinner e Freire; motivação e afetividade na aprendizagem; papel do professor como mediador.

4. Didática: Concepções de ensino e aprendizagem; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação; planejamento escolar (projeto político-pedagógico, plano de ensino e plano de aula); metodologias ativas e práticas inovadoras; mediação pedagógica; gestão da sala de aula e clima escolar; interdisciplinaridade e contextualização.

5. Currículo Escolar: Conceitos e funções do currículo; teorias e abordagens curriculares (tradicional, tecnicista, crítica, multicultural e pós-crítica); organização curricular e competências na BNCC; interdisciplinaridade e transversalidade; flexibilização curricular e diversidade cultural; projeto político-pedagógico e autonomia escolar.

6. Avaliação da Aprendizagem: Concepções, funções e instrumentos de avaliação; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação contínua e progressão da aprendizagem; relação entre ensino, aprendizagem e avaliação; avaliação institucional e indicadores de qualidade educacional.

7. Gestão e Organização Escolar: Estrutura e funcionamento da escola; gestão democrática e participativa; planejamento e coordenação pedagógica; trabalho coletivo e interdisciplinar; conselhos escolares e participação da comunidade; o papel do professor na gestão escolar e no desenvolvimento do projeto político-pedagógico.

13.3.4 [CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

13.3.4.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

1. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Princípios constitucionais da educação (artigos 205 a 214 da CF/1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014; Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); políticas públicas de inclusão e valorização do magistério; legislação sobre educação especial e educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

1. Fundamentos Filosóficos da Educação: Educação como prática social e intencional; finalidade e valores da educação; correntes filosóficas e sua influência no pensamento educacional; ética, cidadania e emancipação humana; papel da escola e do professor na formação integral do educando.

2. Fundamentos Sociológicos da Educação: :Relações entre educação, cultura e sociedade;

PÁGINA 32 DE 47



função social da escola; desigualdade, diversidade e inclusão; escola como espaço de reprodução e transformação social; multiculturalismo e pluralidade cultural na educação. **3. Fundamentos Psicológicos da Educação:** Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; aspectos cognitivos, afetivos e sociais do processo educativo; contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Skinner e Freire; motivação e afetividade na aprendizagem; papel do professor como mediador. **4. Didática:** Concepções de ensino e aprendizagem; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação; planejamento escolar (projeto político-pedagógico, plano de ensino e plano de aula); metodologias ativas e práticas inovadoras; mediação pedagógica; gestão da sala de aula e clima escolar; interdisciplinaridade e contextualização. **5. Currículo Escolar:** Conceitos e funções do currículo; teorias e abordagens curriculares (tradicional, tecnicista, crítica, multicultural e pós-crítica); organização curricular e competências na BNCC; interdisciplinaridade e transversalidade; flexibilização curricular e diversidade cultural; projeto político-pedagógico e autonomia escolar. **6. Avaliação da Aprendizagem:** Concepções, funções e instrumentos de avaliação; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação contínua e progressão da aprendizagem; relação entre ensino, aprendizagem e avaliação; avaliação institucional e indicadores de qualidade educacional. **7. Gestão e Organização Escolar:** Estrutura e funcionamento da escola; gestão democrática e participativa; planejamento e coordenação pedagógica; trabalho coletivo e interdisciplinar; conselhos escolares e participação da comunidade; o papel do professor na gestão escolar e no desenvolvimento do projeto político-pedagógico. **3. CONHECIMENTOS APLICADOS: 1. Fundamentos da Arte:** Conceitos e definições: o que é arte; Arte como linguagem, expressão, conhecimento e produção cultural; Apreciação estética: percepção, fruição e crítica da obra de arte; Papel da arte na formação do sujeito e na sociedade. **2. História da Arte:** História geral da arte: períodos e estilos (arte rupestre, clássica, medieval, renascentista, barroca, moderna e contemporânea); História da arte no Brasil: manifestações artísticas dos períodos colonial, imperial e republicano; Arte indígena, africana e afro-brasileira; Principais artistas e movimentos artísticos nacionais e internacionais. **3. Artes Visuais:** Elementos da linguagem visual: ponto, linha, forma, cor, textura, volume e espaço; Estrutura das cores: círculo cromático, cores primárias, secundárias e terciárias; Pintura, desenho, escultura, gravura, colagem e instalações; Desenho artístico, desenho em quadradinhos e grafite; Arte contemporânea e novas mídias (fotografia, vídeo, arte digital). **4. Música:** Aspectos históricos da música ocidental: da música antiga à contemporânea; Elementos estruturais da linguagem musical: ritmo, melodia, harmonia, timbre, intensidade, altura e duração; Notação musical básica; Práticas musicais na escola: canto, percussão corporal e instrumentos de fácil acesso; Educação musical: tendências pedagógicas e metodologias para o ensino da música; Música e interdisciplinaridade na educação. **5. Teatro / Artes Cênicas:** História do teatro: da Antiguidade à contemporaneidade; Tipos de teatro: dramático, épico, performático, popular, experimental; Jogos teatrais e improvisação; Elementos da linguagem cênica: espaço, tempo, personagem, ação dramática, figurino, iluminação, sonoplastia; Teatro na escola: práticas e metodologias. **6. Dança:** História da dança: das danças primitivas às manifestações contemporâneas; Danças populares, folclóricas, urbanas e clássicas; Estrutura e funcionamento do corpo: consciência corporal, postura, equilíbrio e movimento; O papel da dança na educação e no desenvolvimento psicomotor; Proposta triangular no ensino da arte (fazer, apreciar, contextualizar). **7. Educação Artística e Ensino de Arte:** PCN e BNCC – Arte no Ensino Fundamental; A proposta interdisciplinar da arte na escola; Arte como área do conhecimento no currículo escolar; Avaliação em arte: critérios qualitativos e formativos; Planejamento de ensino e sequências didáticas em arte; A inclusão e o respeito à diversidade cultural no ensino de arte. **8. Cultura, Comunicação e Arte na Contemporaneidade:** Cultura visual e mídia: imagem, publicidade, redes sociais e consumo cultural; Produção artística contemporânea: performance, instalação, arte urbana; Relação entre arte, tecnologia e sociedade; Cultura digital e práticas artísticas no ambiente virtual.

13.3.4.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

1. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Princípios constitucionais da educação (artigos 205 a 214 da CF/1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014; Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); políticas públicas de inclusão e valorização do magistério; legislação sobre educação especial e educação inclusiva. **2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 1. Fundamentos Filosóficos da Educação:** Educação como prática social e intencional; finalidade e valores da educação; correntes filosóficas e sua influência



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

no pensamento educacional; ética, cidadania e emancipação humana; papel da escola e do professor na formação integral do educando. **2. Fundamentos Sociológicos da Educação:** Relações entre educação, cultura e sociedade; função social da escola; desigualdade, diversidade e inclusão; escola como espaço de reprodução e transformação social; multiculturalismo e pluralidade cultural na educação. **3. Fundamentos Psicológicos da Educação:** Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; aspectos cognitivos, afetivos e sociais do processo educativo; contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Skinner e Freire; motivação e afetividade na aprendizagem; papel do professor como mediador. **4. Didática:** Concepções de ensino e aprendizagem; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação; planejamento escolar (projeto político-pedagógico, plano de ensino e plano de aula); metodologias ativas e práticas inovadoras; mediação pedagógica; gestão da sala de aula e clima escolar; interdisciplinaridade e contextualização. **5. Currículo Escolar:** Conceitos e funções do currículo; teorias e abordagens curriculares (tradicional, tecnicista, crítica, multicultural e pós-crítica); organização curricular e competências na BNCC; interdisciplinaridade e transversalidade; flexibilização curricular e diversidade cultural; projeto político-pedagógico e autonomia escolar. **6. Avaliação da Aprendizagem:** Concepções, funções e instrumentos de avaliação; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação contínua e progressão da aprendizagem; relação entre ensino, aprendizagem e avaliação; avaliação institucional e indicadores de qualidade educacional. **7. Gestão e Organização Escolar:** Estrutura e funcionamento da escola; gestão democrática e participativa; planejamento e coordenação pedagógica; trabalho coletivo e interdisciplinar; conselhos escolares e participação da comunidade; o papel do professor na gestão escolar e no desenvolvimento do projeto político-pedagógico. **3. CONHECIMENTOS APLICADOS:** **1. Biologia Celular:** Estrutura e funcionamento da célula. Membrana plasmática: permeabilidade seletiva e transporte (difusão, osmose). Organelas celulares: núcleo, ribossomos, mitocôndrias, lisossomos, complexo de Golgi, retículo endoplasmático e peroxissomos. Diferenças entre célula animal e vegetal. Organelas exclusivas de células vegetais (cloroplastos, parede celular e vacúolos). Divisões celulares: mitose e meiose. Material genético e núcleo celular. **2. Histologia Animal:** Estrutura e função dos tecidos animais. Tecido epitelial: tipos e funções. Tecido conjuntivo: tipos (adiposo, cartilaginoso, ósseo, sanguíneo) e funções. Tecido muscular: características e tipos (liso, estriado esquelético e cardíaco). Tecido nervoso: neurônios e células da glia. Regeneração tecidual e integração dos tecidos no organismo. **3. Genética e Biotecnologia:** Leis de Mendel: Primeira e Segunda Lei. Conceitos de genótipo, fenótipo, homozigose e heterozigose. Teste de DNA e análise genética. Sistemas sanguíneos: ABO, MN e Fator Rh. Herança do sexo, hemofilia, daltonismo e outras doenças genéticas. Genética molecular: DNA, RNA e síntese proteica. Mutação genética e suas implicações. Engenharia genética, clonagem e organismos transgênicos. Bioética aplicada à manipulação genética e à reprodução assistida. **4. Reinos do Mundo Vivo:** Classificação dos seres vivos. Vírus: estrutura, reprodução e doenças associadas. Reino Monera: bactérias e cianobactérias – importância ecológica e biotecnológica. Reino Protista: protozoários e algas – exemplos e importância ecológica. Reino Fungi: fungos e sua importância na decomposição e na alimentação. Reino Plantae: estrutura, fotossíntese e importância ecológica. Reino Animalia: principais filos e características gerais. **5. Anatomia e Fisiologia Humana:** Organização do corpo humano e homeostase. Sistema digestório: órgãos, digestão e absorção dos nutrientes. Sistema respiratório: estrutura e trocas gasosas. Sistema circulatório: coração, vasos e sangue. Sistema reprodutor masculino e feminino: anatomia e fisiologia. Sistema nervoso: neurônios, encéfalo, medula e sentidos. Sistema endócrino: glândulas e hormônios. Sistema excretor: rins, ureteres, bexiga e uretra. Sistema locomotor: ossos, músculos e articulações. Inter-relação entre os sistemas do corpo humano. **6. Ecologia e Saúde Ambiental:** Conceitos fundamentais de ecologia. Cadeia e teia alimentar. Relações ecológicas (intra e interespecíficas). Ciclos biogeoquímicos: carbono, oxigênio e nitrogênio. Constituição e importância do solo e da água. Reciclagem, compostagem e adubo de minhocas. Poluição: agentes poluidores do ar, solo e água. Contaminação de alimentos e prevenção. Sustentabilidade e consumo consciente. Importância das bactérias no equilíbrio ambiental. Impacto ambiental, desmatamento, queimadas e aquecimento global. Saneamento básico e saúde pública. **7. Biologia Evolutiva:** Origem da vida e principais teorias evolutivas. Lamarckismo e Darwinismo. Seleção natural e seleção sexual. Macroevolução e microevolução. Especiação e adaptação. Evidências da evolução: fósseis, anatomia comparada, embriologia e genética. **8. Reprodução e Desenvolvimento:** Reprodução assexuada e sexuada. Casos especiais de reprodução. Gametogênese e fecundação. Desenvolvimento embrionário e gestação. Métodos contraceptivos e planejamento familiar. Gravidez na adolescência e aspectos sociais. Doenças sexualmente



transmissíveis (DSTs/ISTs). **9. Os Cinco Sentidos:** Estrutura e funcionamento dos órgãos sensoriais. Audição: ouvido externo, médio e interno. Olfato: cavidade nasal e bulbo olfatório. Paladar: papilas gustativas e sabores básicos. Tato: receptores cutâneos e sensibilidade. Visão: estrutura do olho, formação da imagem e distúrbios visuais (miopia, hipermetropia, daltonismo). Integração dos sentidos ao sistema nervoso. **10. Sexualidade e Educação Sexual:** Puberdade e mudanças corporais. Anatomia e fisiologia dos sistemas reprodutores. Identidade e orientação sexual. Primeira relação e responsabilidade afetiva. Uso correto de preservativos. Prevenção de ISTs e gravidez precoce. Respeito, diversidade e saúde sexual. **11. Ensino de Ciências e PCNs:** Diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental – Ciências Naturais. Eixos temáticos dos PCNs: Vida e Ambiente, Ser Humano e Saúde, Tecnologia e Sociedade, Terra e Universo. Abordagem investigativa e experimentação no ensino de Ciências. Alfabetização científica e interdisciplinaridade. Planejamento e avaliação das práticas pedagógicas. Metodologias ativas e contextualização dos conteúdos científicos. Utilização de recursos didáticos e experimentos simples no ensino de Ciências.

13.3.4.3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Princípios constitucionais da educação (artigos 205 a 214 da CF/1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014; Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); políticas públicas de inclusão e valorização do magistério; legislação sobre educação especial e educação inclusiva. **2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** **1. Fundamentos Filosóficos da Educação:** Educação como prática social e intencional; finalidade e valores da educação; correntes filosóficas e sua influência no pensamento educacional; ética, cidadania e emancipação humana; papel da escola e do professor na formação integral do educando. **2. Fundamentos Sociológicos da Educação:** Relações entre educação, cultura e sociedade; função social da escola; desigualdade, diversidade e inclusão; escola como espaço de reprodução e transformação social; multiculturalismo e pluralidade cultural na educação. **3. Fundamentos Psicológicos da Educação:** Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; aspectos cognitivos, afetivos e sociais do processo educativo; contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Skinner e Freire; motivação e afetividade na aprendizagem; papel do professor como mediador. **4. Didática:** Concepções de ensino e aprendizagem; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação; planejamento escolar (projeto político-pedagógico, plano de ensino e plano de aula); metodologias ativas e práticas inovadoras; mediação pedagógica; gestão da sala de aula e clima escolar; interdisciplinaridade e contextualização. **5. Currículo Escolar:** Conceitos e funções do currículo; teorias e abordagens curriculares (tradicional, tecnicista, crítica, multicultural e pós-crítica); organização curricular e competências na BNCC; interdisciplinaridade e transversalidade; flexibilização curricular e diversidade cultural; projeto político-pedagógico e autonomia escolar. **6. Avaliação da Aprendizagem:** Concepções, funções e instrumentos de avaliação; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação contínua e progressão da aprendizagem; relação entre ensino, aprendizagem e avaliação; avaliação institucional e indicadores de qualidade educacional. **7. Gestão e Organização Escolar:** Estrutura e funcionamento da escola; gestão democrática e participativa; planejamento e coordenação pedagógica; trabalho coletivo e interdisciplinar; conselhos escolares e participação da comunidade; o papel do professor na gestão escolar e no desenvolvimento do projeto político-pedagógico. **3. CONHECIMENTOS APLICADOS:** **1. Dimensões Históricas da Educação Física:** Evolução histórica da Educação Física no Brasil e no mundo. Principais influências e legislações que moldaram a prática escolar. Relação com políticas públicas e movimentos sociais. (Inclusão sugerida: marcos legais e normativos da Educação Física escolar, como LDB, BNCC e PCN's). **2. Dimensões Filosóficas, Antropológicas e Sociais:** Lazer e suas interfaces com a Educação Física. Esporte, mídia e desdobramentos socioculturais. Questões de gênero, sexismo e inclusão nas práticas corporais. Corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento. (Inclusão sugerida: diversidade cultural nas práticas corporais, combate ao bullying e inclusão de pessoas com deficiência). **3. Dimensões Biológicas Aplicadas à Educação Física e ao Esporte:** Mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Relação entre nutrição e desempenho físico. Socorros de urgência aplicados à prática esportiva e escolar. (Inclusão sugerida: prevenção e tratamento inicial de lesões esportivas, princípios do treinamento físico, alongamento e flexibilidade, importância do aquecimento e desaquecimento). **4. Educação Física no Currículo da Educação Básica:** Significados e possibilidades da disciplina. Tendências pedagógicas da Educação Física na escola.



Educação Física escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação na Educação Física escolar. (Inclusão sugerida: integração com projetos interdisciplinares e uso de tecnologias digitais no ensino da Educação Física). **5. Esporte e Jogos na Escola:** Competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Organização e adaptação de jogos e brincadeiras para diferentes faixas etárias. (Inclusão sugerida: esportes adaptados, jogos cooperativos, valorização da ludicidade e respeito às regras). **6. Crescimento e Desenvolvimento Motor:** Etapas do desenvolvimento motor infantil, juvenil e adultos. Fatores que influenciam a aprendizagem motora. Avaliação do desempenho motor. (Inclusão sugerida: relação entre desenvolvimento motor e inclusão escolar). **7. Educação para a Saúde e Qualidade de Vida:** Hábitos de vida saudável. Prevenção de doenças crônicas por meio da atividade física. Aspectos psicossociais da prática de exercícios. (Inclusão sugerida: saúde mental e atividade física, ergonomia escolar, combate ao sedentarismo).

13.3.4.4 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

1. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Princípios constitucionais da educação (artigos 205 a 214 da CF/1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014; Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); políticas públicas de inclusão e valorização do magistério; legislação sobre educação especial e educação inclusiva. **2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** **1. Fundamentos Filosóficos da Educação:** Educação como prática social e intencional; finalidade e valores da educação; correntes filosóficas e sua influência no pensamento educacional; ética, cidadania e emancipação humana; papel da escola e do professor na formação integral do educando. **2. Fundamentos Sociológicos da Educação:** Relações entre educação, cultura e sociedade; função social da escola; desigualdade, diversidade e inclusão; escola como espaço de reprodução e transformação social; multiculturalismo e pluralidade cultural na educação. **3. Fundamentos Psicológicos da Educação:** Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; aspectos cognitivos, afetivos e sociais do processo educativo; contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Skinner e Freire; motivação e afetividade na aprendizagem; papel do professor como mediador. **4. Didática:** Concepções de ensino e aprendizagem; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação; planejamento escolar (projeto político-pedagógico, plano de ensino e plano de aula); metodologias ativas e práticas inovadoras; mediação pedagógica; gestão da sala de aula e clima escolar; interdisciplinaridade e contextualização. **5. Currículo Escolar:** Conceitos e funções do currículo; teorias e abordagens curriculares (tradicional, tecnicista, crítica, multicultural e pós-crítica); organização curricular e competências na BNCC; interdisciplinaridade e transversalidade; flexibilização curricular e diversidade cultural; projeto político-pedagógico e autonomia escolar. **6. Avaliação da Aprendizagem:** Concepções, funções e instrumentos de avaliação; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação contínua e progressão da aprendizagem; relação entre ensino, aprendizagem e avaliação; avaliação institucional e indicadores de qualidade educacional. **7. Gestão e Organização Escolar:** Estrutura e funcionamento da escola; gestão democrática e participativa; planejamento e coordenação pedagógica; trabalho coletivo e interdisciplinar; conselhos escolares e participação da comunidade; o papel do professor na gestão escolar e no desenvolvimento do projeto político-pedagógico. **3. CONHECIMENTOS APLICADOS:** **1. Conceitos Fundamentais da Geografia:** Espaço geográfico: conceito, formação e transformação. Paisagem, território, região, lugar e escala geográfica. Natureza e sociedade: interação, apropriação e transformação. Cartografia: noções básicas, leitura e interpretação de mapas, escalas, coordenadas geográficas, fusos horários e projeções cartográficas. Representação e orientação espacial. Tempo histórico e tempo geográfico. **2. O Espaço Mundial e seus Continentes:** Localização e características gerais dos continentes e oceanos. Aspectos físicos, humanos e econômicos da Europa, Ásia, África, Oceania e Américas. Integração econômica e política entre países e blocos regionais (União Europeia, Mercosul, Nafta, BRICS, ASEAN). A globalização e suas implicações econômicas, sociais, culturais e ambientais. Regionalização do espaço mundial: da bipolarização (Guerra Fria) à multipolarização atual. Disparidades socioeconômicas no mundo: países desenvolvidos, subdesenvolvidos e emergentes. **3. Sistemas Econômicos e Organização do Espaço Mundial:** O capitalismo: origem, fases e expansão mundial. O socialismo: princípios, experiências históricas e crise. Capitalismo x Socialismo: Guerra Fria e o mundo bipolar. O pós-Guerra Fria e a nova ordem econômica mundial. Modos de produção e suas especificidades (feudalismo, capitalismo, socialismo e pós-industrial). A reordenação do espaço mundial e os fluxos econômicos globais. Subdesenvolvimento e dependência econômica. Novos países



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

industrializados: substituição de importações e plataforma de exportação. O comércio mundial e suas desigualdades. China: um país, dois sistemas – abertura econômica e papel global. O espaço agrário mundial: apropriação e expropriação do espaço rural. O espaço urbano-industrial e a dinâmica socioespacial global. **4. Formação e Organização do Espaço Brasileiro:** A formação e expansão territorial do Brasil: ciclos econômicos, ocupação e integração nacional. Estrutura geológica e formas de relevo brasileiro. Clima e fatores climáticos do Brasil. Biomas e ecossistemas brasileiros (Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal). Hidrografia: principais bacias hidrográficas e uso da água. Divisão político-administrativa e regionalização oficial (macrorregiões do IBGE). Complexos regionais brasileiros e suas características econômicas e culturais. **5. Economia e Estrutura Produtiva do Brasil:** O espaço agropecuário brasileiro: tipos de produção, estrutura fundiária e conflitos de terra. O agronegócio e a agricultura familiar. Recursos minerais do Brasil e principais áreas de exploração. Recursos energéticos: petróleo, gás natural, hidrelétricas, energia solar e eólica. Indústria brasileira: processo de industrialização, desconcentração industrial e reestruturação produtiva. Comércio exterior brasileiro: principais produtos, parceiros comerciais e balança comercial. Transportes no Brasil: rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e aeroportos. Infraestrutura, logística e integração regional. **6. População e Urbanização:** Crescimento populacional e distribuição da população brasileira. Formação étnica e diversidade cultural. Estrutura etária, índices demográficos e qualidade de vida. Movimentos migratórios internos (êxodo rural, migração regional, fronteiras agrícolas e urbanas). Urbanização e metropolização no Brasil. Problemas urbanos: habitação, saneamento, transporte, violência e exclusão social. Desenvolvimento regional e políticas públicas urbanas. **7. Relação Sociedade–Natureza:** Do meio natural ao meio técnico-científico-informacional. A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas. Impactos ambientais da industrialização e urbanização. Desenvolvimento sustentável e políticas ambientais. Recursos naturais: uso, manejo e conservação. Questões climáticas e ambientais globais: efeito estufa, aquecimento global e desmatamento. **8. Regionalização e Globalização:** Critérios e modelos de regionalização mundial e brasileira. Globalização: características, causas e consequências. Novos centros de poder econômico e político. Multipolarização e interdependência entre países. A atuação das organizações internacionais (ONU, FMI, OMC, OMS). Fluxos de capitais, informações, pessoas e mercadorias. As novas tecnologias da informação e sua influência na reorganização do espaço geográfico. **9. Ensino de Geografia e PCNs:** Diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental – Geografia. Objetivos da área e competências gerais. Eixos temáticos: A paisagem e o lugar; O território e sua representação; O espaço geográfico e suas transformações. Abordagem interdisciplinar e contextualizada no ensino de Geografia. Alfabetização cartográfica e leitura do espaço vivido. Metodologias ativas e práticas investigativas no ensino. Avaliação formativa e projetos interdisciplinares em Geografia.

13.3.4.5 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –HISTÓRIA

1. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Princípios constitucionais da educação (artigos 205 a 214 da CF/1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014; Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); políticas públicas de inclusão e valorização do magistério; legislação sobre educação especial e educação inclusiva. **2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** **1. Fundamentos Filosóficos da Educação:** Educação como prática social e intencional; finalidade e valores da educação; correntes filosóficas e sua influência no pensamento educacional; ética, cidadania e emancipação humana; papel da escola e do professor na formação integral do educando. **2. Fundamentos Sociológicos da Educação:** Relações entre educação, cultura e sociedade; função social da escola; desigualdade, diversidade e inclusão; escola como espaço de reprodução e transformação social; multiculturalismo e pluralidade cultural na educação. **3. Fundamentos Psicológicos da Educação:** Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; aspectos cognitivos, afetivos e sociais do processo educativo; contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Skinner e Freire; motivação e afetividade na aprendizagem; papel do professor como mediador. **4. Didática:** Concepções de ensino e aprendizagem; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação; planejamento escolar (projeto político-pedagógico, plano de ensino e plano de aula); metodologias ativas e práticas inovadoras; mediação pedagógica; gestão da sala de aula e clima escolar; interdisciplinaridade e contextualização. **5. Currículo Escolar:** Conceitos e funções do currículo; teorias e abordagens curriculares (tradicional, tecnicista, crítica, multicultural e pós-crítica); organização curricular e

PÁGINA 37 DE 47



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

competências na BNCC; interdisciplinaridade e transversalidade; flexibilização curricular e diversidade cultural; projeto político-pedagógico e autonomia escolar. **6. Avaliação da Aprendizagem:** Concepções, funções e instrumentos de avaliação; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação contínua e progressão da aprendizagem; relação entre ensino, aprendizagem e avaliação; avaliação institucional e indicadores de qualidade educacional. **7. Gestão e Organização Escolar:** Estrutura e funcionamento da escola; gestão democrática e participativa; planejamento e coordenação pedagógica; trabalho coletivo e interdisciplinar; conselhos escolares e participação da comunidade; o papel do professor na gestão escolar e no desenvolvimento do projeto político-pedagógico. **3. CONHECIMENTOS APLICADOS: 1. Antiguidade Clássica:** O mundo greco-romano: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. As cidades-Estado gregas: Esparta e Atenas – cidadania, democracia e escravidão. A cultura grega: filosofia, artes, mitologia e ciência. O Império Romano: República, Império, expansão territorial e crise. Legado cultural, jurídico e político da Antiguidade para o mundo ocidental. Transição da Antiguidade para a Idade Média: a queda do Império Romano e as invasões bárbaras. **2. O Mundo Medieval:** Formação da Europa medieval: feudalismo, sociedade estamental e economia agrária. A Igreja Católica e o poder espiritual na Idade Média. As Cruzadas e o Renascimento Comercial e Urbano. A cultura medieval e as universidades. O Império Bizantino e o mundo islâmico medieval. Crises do século XIV: fome, peste negra e guerras. **3. A Modernidade Europeia:** Transição do feudalismo para o capitalismo: causas e consequências. Renascimento Cultural e Científico. Reformas Religiosas e Contrarreforma. Expansão Marítima e Comercial: grandes navegações e o início do sistema colonial. Mercantilismo e o absolutismo monárquico. A Revolução Científica e as transformações no pensamento europeu. A formação dos Estados Nacionais modernos. **4. A Formação do Mundo Contemporâneo:** Iluminismo e seus ideais de liberdade, igualdade e fraternidade. A Revolução Industrial e suas transformações econômicas e sociais. A Revolução Francesa e seus desdobramentos políticos. O liberalismo e o nacionalismo no século XIX. O Imperialismo e a partilha da África e da Ásia. Os movimentos de independência na América. As transformações sociais e tecnológicas do século XIX. **5. O Século XX: Guerras e Transformações Globais:** O período entre guerras (1919–1939): crise de 1929, regimes totalitários e ascensão do nazifascismo. A Segunda Guerra Mundial (1939–1945): causas, eventos e consequências. O Mundo após a Segunda Guerra Mundial: Guerra Fria e a bipolarização política. A corrida armamentista e espacial. O processo de descolonização da Ásia e da África. O chamado “Terceiro Mundo”: conceito, origem e desafios. Movimentos sociais, culturais e econômicos do pós-guerra. O colapso da União Soviética e o mundo multipolar. **6. História do Brasil: 6.1. Período Pré-Colonial e Colonial:** A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena. Povos indígenas: diversidade cultural, organização social e resistência. A chegada dos portugueses: o “achamento” e a exploração do pau-brasil. A colonização portuguesa: capitanias hereditárias, governo-geral e economia açucareira. A escravidão indígena e africana. A sociedade colonial e o papel da Igreja. As invasões estrangeiras e a defesa do território. A mineração e o ciclo do ouro. Movimentos nativistas e emancipacionistas. **6.2. Brasil Imperial:** A vinda da Corte Portuguesa ao Brasil (1808) e a abertura dos portos. O processo de Independência e a formação do Estado Nacional. O Primeiro e o Segundo Reinado: centralização, economia cafeeira e política do “poder moderador”. O papel de D. Pedro II e as transformações sociais do Império. A escravidão, o movimento abolicionista e a Lei Áurea. A Proclamação da República e o fim do Império. **6.3. República Velha (1889–1930)** República da Espada e República Oligárquica. Política dos governadores, coronelismo e voto de cabresto. O café e a economia agroexportadora. Movimentos sociais e revoltas (Canudos, Contestado, Vacina). A industrialização inicial e as transformações urbanas. **6.4. A Era Vargas (1930–1945 / 1951–1954):** A Revolução de 1930 e o fim da República Velha. Governo Provisório, Estado Novo e as políticas trabalhistas. Nacionalismo, industrialização e controle político. A participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial. O legado político e social do varguismo. **6.5. República Contemporânea:** Do populismo ao regime militar: governos de JK, Jânio Quadros e João Goulart. O golpe de 1964 e o regime militar: repressão, censura e milagre econômico. Movimentos sociais e resistência política. A redemocratização e o processo constituinte de 1988. A Nova República: avanços democráticos, desafios econômicos e sociais. O Brasil no contexto da globalização. **7. Ensino de História e PCNs:** Diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental – História. Objetivos da área e competências gerais. Eixos temáticos: Sujeitos históricos e suas experiências; Tempo histórico e diversidade cultural; Fontes históricas e suas interpretações. Ensino de História e a construção da cidadania. Abordagens metodológicas e práticas interdisciplinares. A importância da memória, do patrimônio



cultural e da história local no ensino. Avaliação e contextualização histórica no cotidiano do aluno. **8. Temas Transversais e História Crítica:** Direitos humanos, diversidade e inclusão. História e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008). Educação patrimonial e consciência histórica. O papel do professor como mediador na formação de sujeitos históricos

13.3.4.6 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

1. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Princípios constitucionais da educação (artigos 205 a 214 da CF/1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014; Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); políticas públicas de inclusão e valorização do magistério; legislação sobre educação especial e educação inclusiva. **2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** **1. Fundamentos Filosóficos da Educação:** Educação como prática social e intencional; finalidade e valores da educação; correntes filosóficas e sua influência no pensamento educacional; ética, cidadania e emancipação humana; papel da escola e do professor na formação integral do educando. **2. Fundamentos Sociológicos da Educação:** Relações entre educação, cultura e sociedade; função social da escola; desigualdade, diversidade e inclusão; escola como espaço de reprodução e transformação social; multiculturalismo e pluralidade cultural na educação. **3. Fundamentos Psicológicos da Educação:** Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; aspectos cognitivos, afetivos e sociais do processo educativo; contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Skinner e Freire; motivação e afetividade na aprendizagem; papel do professor como mediador. **4. Didática:** Concepções de ensino e aprendizagem; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação; planejamento escolar (projeto político-pedagógico, plano de ensino e plano de aula); metodologias ativas e práticas inovadoras; mediação pedagógica; gestão da sala de aula e clima escolar; interdisciplinaridade e contextualização. **5. Currículo Escolar:** Conceitos e funções do currículo; teorias e abordagens curriculares (tradicional, tecnicista, crítica, multicultural e pós-crítica); organização curricular e competências na BNCC; interdisciplinaridade e transversalidade; flexibilização curricular e diversidade cultural; projeto político-pedagógico e autonomia escolar. **6. Avaliação da Aprendizagem:** Concepções, funções e instrumentos de avaliação; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação contínua e progressão da aprendizagem; relação entre ensino, aprendizagem e avaliação; avaliação institucional e indicadores de qualidade educacional. **7. Gestão e Organização Escolar:** Estrutura e funcionamento da escola; gestão democrática e participativa; planejamento e coordenação pedagógica; trabalho coletivo e interdisciplinar; conselhos escolares e participação da comunidade; o papel do professor na gestão escolar e no desenvolvimento do projeto político-pedagógico. **3. CONHECIMENTOS APLICADOS: 1. Grammar – Gramática 1.1. Nouns (Substantivos)** Classificação: comuns, próprios, concretos e abstratos. Gênero, número e formação do plural. Substantivos contáveis e incontáveis (countable and uncountable nouns). Expressões de quantidade: much, many, some, any, a few, a little. **1.2. Articles (Artigos)** Definidos (the) e indefinidos (a, an). Regras de uso e omissão do artigo. **1.3. Pronouns (Pronomes)** Pessoais (subject e object pronouns). Possessivos (possessive adjectives e possessive pronouns). Demonstrativos (this, that, these, those). Reflexivos (myself, yourself, etc.). Relativos (who, which, that, whose, where). Interrogativos (who, what, where, when, why, how). **1.4. Verbs (Verbos)** Verbos regulares e irregulares. Verbos auxiliares (to be, to have, to do). Verbos modais (can, could, may, might, must, shall, should, will, would). Verbos anômalos e comuns. Tempos verbais: Presente simples e contínuo (Simple/Continuous Present); Passado simples e contínuo (Simple/Continuous Past); Futuro simples e imediato (Simple/Going to Future); Present Perfect e Past Perfect. Formas nominais: gerúndio e infinitivo. Voz ativa e voz passiva (Active and Passive Voice). **1.5. Adjectives (Adjetivos)** Uso e posição do adjetivo. Comparativos e superlativos. Ordem dos adjetivos em uma frase. **1.6. Adverbs (Advérbios)** Tipos: modo, tempo, frequência, lugar e intensidade. Formação e uso. Graus comparativo e superlativo dos advérbios. **1.7. Prepositions (Preposições)** Uso de preposições de tempo (in, on, at, since, for, during). Preposições de lugar e movimento (in, on, at, under, between, among, to, into, from). Expressões com preposições (depend on, look at, listen to). **1.8. Conjunctions (Conjunções)** Coordenativas e subordinativas. Uso de and, but, or, because, although, since, when, while, if. **1.9. Interjections (Interjeições)** Expressões de emoção e reação (Oh!, Wow!, Oops!, Hurray!, etc.). **2. Reading Comprehension – Compreensão e Interpretação de Textos** Leitura, compreensão, análise e interpretação de textos diversos. Identificação de ideias principais e secundárias. Inferência de significados a partir do contexto. Tradução interpretativa (ênfase semântica



e contextual). Estratégias de leitura: *Skimming* (leitura geral para captar o sentido global); *Scanning* (busca de informações específicas); *Cognates* (palavras cognatas verdadeiras e falsas); *Connectives* (conectivos e marcadores de coesão textual); *Textual references* (referências e pronomes anafóricos). Uso de prefixos e sufixos e sua influência no significado das palavras. Relação entre forma e função comunicativa. Reconhecimento de gêneros textuais em língua inglesa (e-mail, carta, anúncio, diálogo, notícia, instrução, etc.). **3. Specific Structures – Estruturas Específicas** Passive Voice: formação e uso nos principais tempos verbais. Direct and Indirect Speech (discurso direto e indireto): regras de conversão de tempos, pronomes e advérbios. Tag Questions (Tag Endings): formação, entonação e uso em contextos comunicativos. If-Clauses (Conditional Sentences): tipos 0, I, II, III e Mixed Conditionals. Problematic Pairs: diferenciação e uso correto de pares problemáticos (ex.: say/tell, do/make, borrow/lend, since/for, between/among, yet/already). Question Forms: yes/no questions, wh-questions e indirect questions. **4. Vocabulary and Semantics – Vocabulário e Semântica** Ampliação lexical e emprego contextual de palavras. Sinonímia e antonímia em inglês. Palavras cognatas e falsos cognatos. Expressões idiomáticas e *phrasal verbs* mais comuns. Uso contextual de expressões do cotidiano. Vocabulário temático: escola, família, trabalho, tempo, clima, alimentação, transporte, tecnologia, meio ambiente e cidadania. Prefixos e sufixos mais frequentes e seus efeitos de sentido. Formação de palavras compostas (compound nouns e adjectives). **5. Language in Use – Uso Comunicativo da Língua** Funções comunicativas: apresentar-se, cumprimentar, pedir e dar informações, expressar opiniões, preferências e necessidades. Estruturas de polidez e formas de tratamento. Elementos culturais no uso da língua inglesa. Aspectos sociolinguísticos e variações regionais do inglês. **6. Ensino de Língua Inglesa e PCNs** Diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental – Língua Estrangeira Moderna. Objetivos e competências específicas de Língua Inglesa no Ensino Fundamental. Abordagens comunicativas e interativas de ensino. Desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas: *reading, writing, listening, speaking*. Estratégias de ensino para vocabulário, gramática e compreensão oral. Avaliação formativa e práticas pedagógicas de Língua Inglesa. Interculturalidade e ensino de inglês como língua global. **7. Temas Transversais e Competências Comunicativas** Uso responsável das tecnologias e mídias digitais em língua inglesa. Cidadania global e respeito às diferenças culturais. Inglês para fins práticos e profissionais.

13.3.4.7 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

1. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Princípios constitucionais da educação (artigos 205 a 214 da CF/1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014; Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); políticas públicas de inclusão e valorização do magistério; legislação sobre educação especial e educação inclusiva. **2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** **1. Fundamentos Filosóficos da Educação:** Educação como prática social e intencional; finalidade e valores da educação; correntes filosóficas e sua influência no pensamento educacional; ética, cidadania e emancipação humana; papel da escola e do professor na formação integral do educando. **2. Fundamentos Sociológicos da Educação:** Relações entre educação, cultura e sociedade; função social da escola; desigualdade, diversidade e inclusão; escola como espaço de reprodução e transformação social; multiculturalismo e pluralidade cultural na educação. **3. Fundamentos Psicológicos da Educação:** Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; aspectos cognitivos, afetivos e sociais do processo educativo; contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Skinner e Freire; motivação e afetividade na aprendizagem; papel do professor como mediador. **4. Didática:** Concepções de ensino e aprendizagem; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação; planejamento escolar (projeto político-pedagógico, plano de ensino e plano de aula); metodologias ativas e práticas inovadoras; mediação pedagógica; gestão da sala de aula e clima escolar; interdisciplinaridade e contextualização. **5. Currículo Escolar:** Conceitos e funções do currículo; teorias e abordagens curriculares (tradicional, tecnicista, crítica, multicultural e pós-crítica); organização curricular e competências na BNCC; interdisciplinaridade e transversalidade; flexibilização curricular e diversidade cultural; projeto político-pedagógico e autonomia escolar. **6. Avaliação da Aprendizagem:** Concepções, funções e instrumentos de avaliação; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação contínua e progressão da aprendizagem; relação entre ensino, aprendizagem e avaliação; avaliação institucional e indicadores de qualidade educacional. **7. Gestão e Organização Escolar:** Estrutura e funcionamento da escola; gestão democrática e



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

participativa; planejamento e coordenação pedagógica; trabalho coletivo e interdisciplinar; conselhos escolares e participação da comunidade; o papel do professor na gestão escolar e no desenvolvimento do projeto político-pedagógico. **3. CONHECIMENTOS APLICADOS: 1. Compreensão e Interpretação de Textos** Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais. Compreensão literal, inferencial e crítica. Identificação de tema, ideia central, propósito comunicativo e informações implícitas e explícitas. Estratégias de leitura e construção de sentido. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais (narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, expositivo). Elementos de estrutura textual: introdução, desenvolvimento e conclusão. Textualidade: coesão, coerência, clareza, adequação e progressão temática. Relação entre texto e contexto (histórico, social e cultural). Análise de intertextualidade e interdiscursividade. Diferenças entre texto literário e não literário. **2. Gramática e Estrutura da Língua 2.1. Classes de Palavras** Reconhecimento e emprego correto das classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Flexão de gênero, número, grau, tempo e modo. Emprego adequado de tempos e modos verbais. **2.2. Ortografia e Acentuação** Ortografia oficial (em conformidade com o Acordo Ortográfico vigente). Emprego de letras, hífen e uso de maiúsculas. Regras de acentuação gráfica. Emprego dos porquês. **2.3. Formação e Estrutura das Palavras** Estrutura da palavra: radical, prefixo, sufixo, vogal temática, desinência e afixo. Processos de formação: derivação e composição. Outros processos: siglas, abreviações e reduções. Emprego e reconhecimento de palavras denotativas. **2.4. Semântica e Vocabulário** Sentido das palavras e relações semânticas: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, hiperonímia e hiponímia. Denotação e conotação. Polissemia e ambiguidade. Campo lexical e campo semântico. Emprego adequado dos termos conforme o contexto. **3. Morfossintaxe e Estruturação das Orações** Análise morfossintática do período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Tipos de predicado (verbal, nominal e verbo-nominal). Período composto por coordenação e subordinação: Orações coordenadas (aditivas, adversativas, alternativas, conclusivas e explicativas); Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Emprego de conjunções e pronomes relativos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso da crase. Colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise). **4. Funções e Variedades da Linguagem** Funções da linguagem: emotiva, referencial, conativa, fática, poética e metalinguística. Variações linguísticas: regionais, sociais, históricas e situacionais. Níveis de linguagem: formal, informal, técnico, coloquial e popular. Linguagem verbal e não verbal. Adequação da linguagem ao contexto comunicativo. **5. Texto Literário e Figuras de Linguagem** Diferenças entre prosa e poema. Estrutura do texto poético: verso, estrofe, ritmo e sonoridade. A função estética da linguagem literária. Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, antítese, hipérbole, eufemismo, pleonismo, ironia, personificação, elipse, anáfora, entre outras. Identificação de recursos expressivos e estilísticos. Gêneros literários: lírico, narrativo, dramático e épico. Leitura e análise de textos da literatura brasileira e infantojuvenil. **6. Pontuação e Sintaxe** Emprego correto dos sinais de pontuação: vírgula, ponto, ponto e vírgula, dois-pontos, ponto de interrogação, ponto de exclamação, travessão e aspas. Pontuação de orações coordenadas e subordinadas. Pontuação como recurso de sentido e expressividade. Relação entre entonação, pausa e estrutura sintática. **7. Ensino de Língua Portuguesa e PCNs** Diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental – Língua Portuguesa. Competências específicas de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. A língua como prática social: leitura, escrita, oralidade e análise linguística. Gêneros discursivos e situações comunicativas. Alfabetização e letramento. Produção textual: planejamento, revisão e reescrita. Avaliação formativa e mediação pedagógica no ensino de língua. Interdisciplinaridade e projetos integradores no ensino de Língua Portuguesa. **8. Temas Transversais e Práticas Linguísticas** Leitura crítica da mídia e dos meios digitais. Produção de textos multimodais (vídeos, memes, podcasts, redes sociais). Ética e responsabilidade na comunicação. Literatura e diversidade cultural.

13.3.4.8 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

1. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Princípios constitucionais da educação (artigos 205 a 214 da CF/1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014; Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); políticas públicas de inclusão e valorização do magistério; legislação sobre educação especial e educação inclusiva. **2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 1. Fundamentos Filosóficos da Educação:** Educação como prática social e intencional; finalidade e valores da educação; correntes filosóficas e sua

PÁGINA 41 DE 47



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

influência no pensamento educacional; ética, cidadania e emancipação humana; papel da escola e do professor na formação integral do educando. **2. Fundamentos Sociológicos da Educação:** Relações entre educação, cultura e sociedade; função social da escola; desigualdade, diversidade e inclusão; escola como espaço de reprodução e transformação social; multiculturalismo e pluralidade cultural na educação. **3. Fundamentos Psicológicos da Educação:** Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; aspectos cognitivos, afetivos e sociais do processo educativo; contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Skinner e Freire; motivação e afetividade na aprendizagem; papel do professor como mediador. **4. Didática:** Concepções de ensino e aprendizagem; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação; planejamento escolar (projeto político-pedagógico, plano de ensino e plano de aula); metodologias ativas e práticas inovadoras; mediação pedagógica; gestão da sala de aula e clima escolar; interdisciplinaridade e contextualização. **5. Currículo Escolar:** Conceitos e funções do currículo; teorias e abordagens curriculares (tradicional, tecnicista, crítica, multicultural e pós-crítica); organização curricular e competências na BNCC; interdisciplinaridade e transversalidade; flexibilização curricular e diversidade cultural; projeto político-pedagógico e autonomia escolar. **6. Avaliação da Aprendizagem:** Concepções, funções e instrumentos de avaliação; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação contínua e progressão da aprendizagem; relação entre ensino, aprendizagem e avaliação; avaliação institucional e indicadores de qualidade educacional. **7. Gestão e Organização Escolar:** Estrutura e funcionamento da escola; gestão democrática e participativa; planejamento e coordenação pedagógica; trabalho coletivo e interdisciplinar; conselhos escolares e participação da comunidade; o papel do professor na gestão escolar e no desenvolvimento do projeto político-pedagógico. **3. CONHECIMENTOS APLICADOS: 1. Competências Gerais e Específicas da BNCC** Competências gerais da área de Matemática no Ensino Fundamental. Desenvolvimento do raciocínio lógico, da resolução de problemas e da argumentação matemática. Construção de significados para os números, operações, medidas e grandezas. Representação e modelagem de fenômenos com o uso da linguagem matemática. Uso de tecnologias digitais no ensino e aprendizagem da Matemática. Interpretação de informações expressas em tabelas, gráficos e diagramas. Estratégias didáticas e avaliação formativa em Matemática. Contextualização dos conteúdos matemáticos e interdisciplinaridade. **2. Conjuntos Numéricos e Operações** Conjuntos: definição, representação e relações de pertinência, inclusão e igualdade. Subconjuntos e operações entre conjuntos (união, interseção, diferença e complemento). Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Intervalos reais: representação e operações. Propriedades das operações fundamentais. Valor absoluto, potência e radiciação. Expressões numéricas e algébricas. **3. Equações e Inequações** Equações do 1º grau: resolução e aplicações práticas. Equações do 2º grau: fórmula de Bhaskara, relações entre coeficientes e raízes, e aplicações. Equações exponenciais: propriedades e resolução. Inequações do 1º e 2º grau: propriedades, resolução e interpretação gráfica. Sistemas de equações lineares: resolução por substituição, adição e método de determinantes. **4. Funções e Aplicações** Conceito de função: domínio, contradomínio e imagem. Representação algébrica e gráfica de funções. Função afim, quadrática, exponencial e outras funções elementares. Aplicações de funções em problemas cotidianos e científicos. Interpretação de gráficos e tabelas. **5. Razão, Proporção e Regra de Três** Conceitos de razão e proporção. Propriedades das proporções. Regra de três simples e composta. Divisão em partes proporcionais. Escalas e aplicações práticas. **6. Geometria e Trigonometria** Conceitos fundamentais de ponto, reta, plano e espaço. Posições relativas de retas no plano e no espaço. Posições relativas entre dois planos. Ângulos e suas classificações. Triângulos: classificação e propriedades. Teorema de Tales e aplicações. Teorema de Pitágoras e problemas métricos no triângulo retângulo. Razões trigonométricas (seno, cosseno e tangente). Aplicações da trigonometria no triângulo retângulo. Polígonos: elementos, diagonais e soma dos ângulos internos e externos. Poliedros: classificação e propriedades. Áreas, perímetros e volumes das principais figuras planas e sólidas. **7. Sequências e Progressões** Sequência numérica: termo geral e regularidades. Progressão aritmética (P.A.): termo geral, soma dos termos e aplicações. Progressão geométrica (P.G.): termo geral, soma dos termos e aplicações. **8. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares** Conceito, notação e ordem de uma matriz. Operações com matrizes: adição, subtração, multiplicação e transposição. Determinantes de 2ª e 3ª ordem: cálculo e propriedades. Resolução de sistemas lineares por meio de matrizes e determinantes (Regra de Cramer). **9. Análise Combinatória e Probabilidade 9.1. Análise Combinatória** Princípio fundamental da contagem. Fatorial e suas propriedades. Permutação simples. Arranjo simples. Combinação simples. Aplicações práticas em contagem e organização de



PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

elementos. **9.2. Probabilidade** Experimentos aleatórios e eventos. Espaço amostral e cálculo de probabilidades. Probabilidade de eventos simples e compostos. Aplicações de probabilidade no cotidiano. **10. Estatística e Tratamento da Informação** Coleta, organização e interpretação de dados. Tabelas e gráficos estatísticos (barras, colunas, setores e histogramas). Medidas de tendência central: média aritmética, mediana e moda. Medidas de dispersão: amplitude e desvio médio. Interpretação de dados estatísticos e gráficos em contextos reais. **11. Matemática Financeira** Porcentagem e suas aplicações. Juros simples: capital, taxa, tempo e montante. Juros compostos: capitalização e crescimento exponencial. Descontos simples e compostos. Relação entre porcentagem, razão e proporção. Aplicações financeiras do cotidiano: investimentos, descontos e prestações. **12. Uso Pedagógico e Tecnológico:** Utilização de softwares e calculadoras gráficas no ensino. Atividades práticas e experimentais no ensino da Matemática. Matemática e cidadania: finanças pessoais, sustentabilidade e estatísticas sociais.



14. ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
[CANDIDATO NÃO DEFICIENTE]

À
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP.
Comissão de Processo Seletivo

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,
residente à Rua/Av. _____ nº _____,
bairro _____ Cidade _____, telefone _____
candidato(a) Função Pública de _____, **INSCRIÇÃO Nº** _____.

Descrever a condição especial que necessita para realização da prova:

(Anexar a este, documentos que comprovem a situação.)

..... DE DE 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO



15. ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - PCD

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD

À

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP.
Comissão de Processo Seletivo

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____, residente
à Rua/Av. _____ nº _____,
bairro _____ Cidade _____, telefone (____) _____
candidato(a) a Função Pública _____, **INSCRIÇÃO Nº** _____.

Venho **REQUERER** inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência – PcD com base nas informações:

Tipo de Deficiência que é portador: _____

CID: _____ Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(Anexar a este, LAUDO MÉDICO que comprove a situação)

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Para candidatos inscritos na condição de pessoa com Deficiência (Marcar com um “X” no local caso necessite (ou não) de condição especial:

() **NÃO NECESSITO** de Condição Especial para realização das provas

() **NECESSITO** de Condição Especial para realização das provas (**Descrever abaixo a condição especial que necessita**):

..... DE DE 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO



16. ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP.

Comissão de Processo Seletivo

Eu, _____,

portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,

candidato(a) ao cargo de _____, **INSCRIÇÃO Nº** _____,

venho requerer à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SP**, através da **Comissão de Processo**

Seletivo GL Consultoria, isenção do pagamento da inscrição prevista no Edital Normativo, conforme opção

assinalada abaixo:

() Candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

() Candidato(a) hipossuficiente;

() Candidato(a) doador de sangue;

() Candidato(a) doador de Medula - REDOME.

Para tanto, informo que enviarei os documentos comprobatórios solicitados neste edital referente à opção por mim acima assinalada e DECLARO que estou ciente de que a Declaração falsa sujeitará às sanções previstas em lei.

..... DE DE 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO



17. ANEXO VI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES [PREVISÃO]

CRONOGRAMA

AÇÃO	PREVISÃO
17.1 Publicação do Edital Normativo Resumido nos sites	19 de novembro
17.2 Período de Inscrição	19/11 A 1/12
17.3 Prazo final para pagamento da inscrição	01 de dezembro
17.4 Publicação do Deferimento das Inscrições (site)	05 de dezembro
17.5 Confirmação da data, local e horário de realização da PVO	09 de dezembro
17.6 PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO	14 DE DEZEMBRO
17.7 Publicação do Gabarito PVO	14 de dezembro
17.8 Recursos – Gabarito PVO	15 e 16 de dezembro
17.9 Publicação da Resposta aos recursos apresentados	Até 23 de dezembro
17.10 Publicação do Resultado Classificatório – PVO	Até 23 de dezembro
17.11 Recursos – Resultado PVO	Até dois dias após a publicação
17.12 Publicação do Resultado Final	Janeiro de 2026
17.13 Homologação	Janeiro de 2026

17.14 O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao PROCESSO SELETIVO, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas da Administração do Município e GL Consultoria.

17.15 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas oficialmente no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Horizonte/SP** no site <https://novohorizonte.sp.gov.br/diariooficial/> e acessoriamente nos sites da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP** no endereço www.novohorizonte.sp.gov.br e no site da **GL Consultoria** pelo endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

▶
ACESSE O SITE



www.glconsultoria.com.br



contato@glconsultoria.com.br